

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII - 5.º DA REPUBLICA N. 20

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 20 DE JANEIRO DE 1893

REPUBLICA FEDERAL
ACTOS DO PODER EXECUTIVO
 MELHORAMENTO DO BRAZIL
 Ministério da Justiça e Negocios
 Interiores
 Rio de Janeiro
 Directoria da Justiça

Por decretos de 13 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES
Comarca de Ubá

Estado-maior— Tenente-coronel, chefe do estado-maior, apitão Joaquim Maria Ferreira de Sá;

Major-cirurgião, Dr. Manoel Frederico Affonso de Carvalho;

Major quartel-mestre, Francisco Peixoto de Mello;

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Sebastião de Freitas Ferreira Junior;

Capitão-cirurgião, Pedro de Moura Estevão;

Capitão-ajudante, Feliciano José de Souza;

Tenente-secretario, Francisco Vieira de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Galdino da Silva Padilha.

1ª companhia — Capitão, Geminiano de Moura Estevão;

Tenentes, Francisco Cesar dos Santos e Ramiro Soares da Costa;

Alferes, Hermano Theobaldo da Silva, Joaquim Martins de Mello e João Ferreira de Andrade.

2ª companhia — Capitão, Ernesto José de Souza;

Tenentes, Arthur Vieira de Andrade e Gregorio Goulart Horta;

Alferes, Sebastião Pinheiro da Cruz, José Antonio de Andrade e Herculanio Valerio Carneiro.

3ª companhia — Capitão, Domingos José Moreira;

Tenentes, Pedro de Souza Batalha e Benvenuto de Faria Alvim;

Alferes, Manoel de Oliveira Balthar, Octaviano Affonso Pereira e Oscar da Silva Padilha.

4ª companhia — Capitão, João de Souza Batalha;

Tenentes, Francisco de Faria Alvim e Antonio Alves Pacheco;

Alferes, Joaquim José de Oliveira, Pedro Xavier Pires e João Ferreira dos Santos.

162º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ayres da Silva Oliveira;

Major-fiscal, Francisco da Silva Marcellos;

Capitão-ajudante, Nominato Teixeira Estevão;

Tenente-secretario, Antonio Lourenço de Azevedo;

Tenente quartel-mestre, Virgilio de Castro Carneiro.

1ª companhia—Capitão, o capitão Antonio Albino José de Souza;

Tenentes, Raymundo Pedro S. Paulo e Bernardino de Senna Carneiro;

Alferes, Pedro Leitão, Semeão de Freitas Ferreira e Domiciano José Moreira.

2ª companhia—Capitão, o capitão Camillo Gomes Pereira;

Tenentes, Theotônio Martins de Paiva e José Augusto Vieira;

Alferes, Joaquim Correia Barbosa, Targinio da Silva Lopes e Olympio de Freitas Ferreira.

3ª companhia—Capitão, João Corrêa Barbosa;

Tenentes, José Marcellino Calçado e Antonio Pereira Fontes;

Alferes, Laurindo Gomes Pereira, Raymundo Fructuoso dos Santos e Antonio Jacintho de Moura.

4ª companhia—Capitão, Raphael Lauria;

Tenentes, Ibrahim Gomes Pereira e Carlos de Araújo Moreira;

Alferes, Francisco Pungidor, Nominato Antunes de Siqueira e José Ferreira Braga;

163º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel da Rocha Reis;

Major fiscal, tenente Albino Ferreira de Araújo Filho;

Capitão-cirurgião, João Cancio da Costa;

Capitão-ajudante, Manoel Furtado de Mendonça;

Tenente-secretario, Antonio José de Oliveira Breceu;

Tenente quartel-mestre, Francisco Ribeiro dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Felipe de Bittencourt Godinho;

Tenentes, João Francisco Coelho e Carlos Ribeiro da Silva;

Alferes, Bellarmino Campos, Theophilo Braz Pereira de Mendonça e Genuino Ferreira da Rocha.

2ª companhia—Capitão, José Faustino de Almeida;

Tenentes, Americo Dias Netto e Francisco Ferreira Cesar;

Alferes, Gabriel de Freitas Guimarães, João Bento de Alencar e Domingos Alves de Faria.

3ª companhia—Capitão, Firmino Alves de Freitas;

Tenentes, José Ferreira Maciel e José Francisco Coelho;

Alferes, José Floriano da Silva, José Affonso Rodrigues Ismerio e Americo Pereira de Almeida.

4ª companhia—Capitão, João Lourenço da Costa;

Tenentes, Manoel Henriques da Eonseca e Francisco Antonio Isidro de Oliveira;

Alferes, Cypriano da Costa Carvalho Filho, Severino Vieira da Silva e Canutto Augusto da Costa Mattos Filho.

164º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Pires da Luz;

Major-fiscal, Antonio Rodrigues Mendes;

Capitão-cirurgião, Francisco Artidoro da Costa;

Capitão-ajudante, Fortunato de Moura Estevão;

Tenente-secretario, Orosimbo Horta Galvão;

Tenente quartel-mestre, Leopoldo José Lopes.

1ª companhia—Capitão, Antonio Rodrigues Condé;

Tenentes, Pedro Gonçalves Pinto Barbosa e Antonio Dias de Carvalho;

Alferes, Antonio Rodrigues Ruella, Candido da Rocha Senna e Manoel de Assis Chaves.

2ª companhia — Capitão, Isaac Alves de Souza Cabido;

Tenentes, Guilherme da Rocha Senna e Francisco Pires da Luz Junior;

Alferes, João Basilio de Moura, Joaquim Villela Eiras e Antonio Pires da Luz.

3ª companhia—Capitão, Eduardo José da Cunha;

Tenentes, José Gonçalves Pinto Barbosa e Antonio Teixeira de Siqueira;

Alferes, Antonio José de Arruda, Pedro Soares da Cruz e Genuino Soares de Souza Lima.

4ª companhia—Capitão, Thomaz Russo;

Tenentes, Joaquim Marques Vicente e José Soares da Cruz;

Alferes, José Teixeira de Siqueira, Joaquim Alves Maciel e Silvestre Carlos Teixeira.

6º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, capitão Silverio da Rocha Ferreira;

Major-fiscal, Sebastião Martins de Paiva;

Capitão-ajudante, Custodio José da Silva Spindola;

Tenente-secretario, Antonio de Abreu Freitas Drummond;

Tenente quartel-mestre, Patricio de Souza Batalha.

1º esquadrão—Capitão, o capitão Camillo Augusto da Costa Mattos;

Tenentes, Joaquim Hilario dos Santos Neves e Antonio Soares dos Santos Lima Filho;

Alferes, Feliciano Duarte, João de Freitas Ferreira e José de Paula Bueno.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Cesar dos Santos;

Tenentes, Domiciano Mendes de Carvalho e João Julio Bicalho;

Alferes, Francisco Lauriano de Oliveira Bueno, João Gomes Veado e Eusebio de Carvalho Pinheiro.

3º esquadrão—Capitão, Roberto Rodrigues do Carmo;

Tenentes, Candido Mendes de Carvalho e Fidelis Diniz da Costa;

Alferes, João da Silva Pires, Norberto José Garcia e Joaquim Gomes Pinheiro;

4º esquadrão—Capitão, José Maria de Araujo Fernandes;

Tenentes, José Ricardo de Lima e Antonio Pereira da Silva;

Alferes, Januario Quintiliano Machado, Raymundo de Castro Carneiro e Ladislão Alves Pacheco.

13º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel José de Paula Pereira;

Major-fiscal, José Venancio de Queiroz;

Capitão-ajudante, Antonio Marcellino de Oliveira Rocha;

Tenente-secretario, Augusto Cesar dos Santos;

Tenente quartel-mestre, Antonio Januario Carneiro Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Antonio Teixeira de Oliveira;

Tenentes, Vicente Serafim Martins de Castro e Antonio Jacintho Martins da Costa;

Alferes, Carlos Marques de Mello, Ezequiel Gomes Affenas e José Apollinario da Silva.

2ª companhia—Capitão, Raymundo José Soares;

Tenentes, José Francisco Gonçalves e Mesias Soares da Costa;

Alferes, Manoel Lourenço Dias, Francisco Antonio Martins e Raymundo Nonato Moreira.

3ª companhia—Capitão, Francisco Carneiro Martins de Miranda;

Tenentes, José Antonio de Souza Lima e Antonio José da Silva Pinto;

Alferes, Manoel Casaes, Nonato Moreira Barbosa e Francisco Antonio de Moura.

4ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim Baião;

Tenentes, Joaquim Soares de Souza Lima e Raymundo Vieira de Andrade;
Alferes, Joaquim Martins Pacheco, José Gomes Leite Chumbinho e Flavio Fidelis de Souza.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Valença

11º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, o cidadão Adolpho Teixeira de Magalhães.

Por decretos de 18 do corrente:

Foi exonerado, nos termos do art. 2 da lei n. 28 de 8 de janeiro do anno passado, o bacharel Antonio Borges Leal Castello Branco do lugar de substituto do juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul, por haver accedido a emprego na administração judiciaria do mesmo estado;

Foi nomeado o bacharel Orlando Faro Marques de Santiago para o lugar de substituto do juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul.

Por decreto de 10 do corrente, foi aggregado ao estado maior da guarda nacional da comarca de Caldas, no estado de Minas Geraes, o tenente-coronel commandante do 61º batalhão de infantaria da mesma guarda e referida comarca, Sebastião Fernandes Pereira.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 17 de dezembro último, foi nomeado o cidadão José de Oliveira Graça para o posto de capitão da 4ª bateria do batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da Capital Federal, e não para a 1ª companhia do mesmo batalhão, como, por engano, foi publicado no *Diário Official* de 18 daquelle mez.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 19 do corrente, concedeu-se ao tenente do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Honorio Pinto dos Santos seis mezes de licença para tratar de negocios de seu interesse, onde lhe convier.

Expediente do dia 19 de janeiro de 1893

Transmittiram-se:

Ao Supremo Conselho Militar e de Justiça, afim de serem julgados em ultima e superior instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital José Manoel da Costa, Galdino José Ferreira e João Paulino;

Ao governador do estado de Pernambuco, em resposta ao telegramma de 11 do corrente, cópia do parecer emittido pela Directoria da Justiça deste ministerio sobre a intervenção do governo federal no presidio de Fernando de Noronha.

Recomendou-se ao coronel commandante interino da brigada policial desta capital a expedição das necessarias ordens, afim de ser posto a disposição do chefe de policia desta capital, o capitão do regimento de cavallaria da referida brigada João Velloso Santos.

Comunicou-se ao prefeito municipal do Districto Federal, para seu conhecimento e fins convenientes, que falleceu no dia 13 do corrente, no Hospicio Nacional, a indigente Maria Claudina da Conceição, de cor branca, brasileira, de 40 annos de idade, casada, e que para alli foi tranferida do Asylo de Mendicidade, em virtude do aviso deste ministerio de 25 de abril do anno passado.

— Pela Directoria da Justiça, remetteu-se ao director da Directoria-Geral de Estatística o mappa dos réos submettidos a julgamento na 9ª sessão do jury do anno proximo findo.

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1893

Capitão José Carolino Chaves.—Não teve entrada nesta directoria o requerimento a que se refere.

Directoria do Interior

Por portaria de 19 do corrente concedeu-se a Pedro Xavier de Moraes a exoneração, que pediu, do lugar de secretario da inspectoria de saúde do porto de Santos, no estado de S. Paulo.

Aditamento ao expediente do dia 17 de janeiro de 1893

Declarou-se ao presidente dos estados do Ceará, Rio Grande do Sul e Coyz e ao governador do da Parahyba que, tendo sido desligadas, por decretos de 17 do corrente mez, as inspectorias de hygiene daquelles estados, ficam sob sua jurisdicção os respectivos funcionarios.

— Remetteu-se ao governador do estado do Piahy o decreto de 17 do corrente pelo qual foi nomeado inspector de saúde do porto daquelle estado o Dr. Raymundo Belfort Teixeira.

Dia 19

Accusou-se o recebimento dos officios:

De 20 de dezembro ultimo, do ministro brasileiro em Bruxellas, acompanhado de uma carta que lhe dirigiu o director do serviço de saúde e hygiene publica, transmittindo um boletim de casos e obitos de cholera-morbus, occorridos na Belgica, do dia 3 a 17;

De 23 do dito mez, no qual o ministro brasileiro em Londres expõe os motivos por que não foram communicados a este ministerio por aquella legação os novos casos de cholera, occorridos na Inglaterra de 1 a 17 de outubro e de que tratou, em officio do dia seguinte, o consul brasileiro em Liverpool;

Da mesma data, em que o consul geral do Brazil em Hamburgo presta, entre outras, informações sobre o estado sanitario daquelle cidade;

De 17 de dezembro, com que o consul do Brazil em Cardiff transmittiu um relatório do *Daily News*, de Londres, contendo uma noticia sobre um novo tratamento para a febre amarella, do teor seguinte:

«A febre amarella encontrou afinal seu destruidor na pessoa do Dr. Garcia, medico hespanhol, segundo nos assegura o nosso consul em Santiago, na ilha de Cuba. O Dr. Garcia, que reside naquella cidade, principiou as suas experiencias em doentes de febre amarella collocando-os, com cama e tudo, dentro de um caixão com paredes e tampa dobradas, forradas com metal, afim de conter gelo nas paredes e na tampa. Isto produz uma atmosfera muito humida, alguns grãos acima do ponto de congelação, e tem dado muito bons resultados. A theoria parece ser que não sómente destrõe os microbios a baixa temperatura, sinão que também a atmosfera humida é absorvida pelos pulmões e póros do doente, e a séde extrema e a paralyzação da acção dos rins são communs na febre amarella desapparecem logo. O Dr. Garcia é encontrado na Havana, onde continúa as suas experiencias.»

— Declarou-se:

Ao director da Directoria Sanitaria da Capital Federal que deve providenciar para que o director do Hospital de Santa Barbara se entenda com a Inspectoria Geral de Hygiene sobre a entrega, que lhe terá de ser feita, de uma enfermaria fluctuante e de di-

versos artigos que foram adquiridos para o consumo das lanchas que se achavam ao serviço da mesma inspectoria;

Ao inspector geral de saúde dos portos que este ministerio ficou sciendo de que mandou proceder, nas officinas da Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, aos reparos de que carece o vapor *Pereira Rego*; bem assim de que este substituirá o *Paula Cundi*, actualmente em serviço do lazareto da ilha Grande, dispensada assim a lancha *Maria Augusta*, que se acha atugada aquella inspectoria.

Directoria da Instrucção

Expediente do dia 16 de janeiro de 1893

Recomendou-se aos directores das repartições dependentes da Directoria da Instrucção que remetiam até 15 de fevereiro proximo, impreterivelmente, a tabella explicativa das despesas do respectivo estabelecimento, para o exercicio de 894, afim de que possa organizar o orçamento deste ministerio, que tem de ser proposto ao Congresso Nacional em sua proxima reunião, assim como todos os esclarecimentos subsidiarios para a confecção do relatório que tem de ser apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

— Dirigiu-se aos governadores dos estados e ao prefeito do Districto Federal a seguinte circular:

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Instrucção—2ª secção—Capital Federal, 16 de janeiro de 1893.

Tendo de organizar-se, de accordo com o disposto no art. 4º § 2º n.º 1 do regulamento ann.º ao decreto n.º 1160 de 6 de dezembro de 1892, para ser opportunamente publicada, a estatística concernente a instrucção primaria e normal da Republica, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias afim de que sejam remettidos a secretaria de Estado deste ministerio todos os dados precisos para a execução do indicado trabalho, dos quizes constem o numero d' escolas publicas e particulares existentes nesse estado, o numero de alumnos matriculados, seus sexos, idade e nacionalidade, a frequencia média das mesmas escolas, bem como a organização da instrucção publica e sua despesa, esperando de vossa dedicação e patriotismo a contribuição necessaria para a realisação desta tão util quanto importante serviço publico.

Saude e fraternidade.—O director geral, Pedro Velloso Rebello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Instrucção—1ª secção—Capital Federal, 16 de janeiro de 1893.

Sendo applicaveis ao pessoal administrativo desse estabelecimento, a vista do determinado no art. 308 do codigo aprovado pelo decreto n.º 1159 de 3 de dezembro ultimo, as disposições do art. 280 do citado codigo, não pode ser aceita a renuncia feita, no periodo das férias, pelo secretario dessa faculdade, bacharel André Dias de Aguiar; do resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 19 de novembro ultimo.

Saude e fraternidade.—Fernando Lobo—Sr. director da Faculdade de Direito de São Paulo.

Declarou-se ao director do 1º Externato do Gymnasio Nacional que é permitido a José Ponciano de Oliveira, depois de obtida a necessaria autorisação da Repartição das Obras Publicas, dependente do Ministerio da Industria e Viação, encañar agua do pateo do mesmo externato para o corredor da igreja de S. Joaquim.

Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição das necessarias ordens afim de que, pela Repartição Geral de Estatística sejam fornecidos todos os esclarecimentos e informações de que precisar o director da secção ad lide a secretaria deste ministerio José Rodrigues Barbosa, incumbido de organizar a estatística da instrucção primaria e secundaria da Republica.

Dia 17

Officiou-se:

Ao prefeito do Districto Federal, remetendo diversos papeis relativos á instrucção primaria e escola normal;

Ao director da Bibliotheca Nacional, accusando o recebimento do officio n. 731 de 16 de janeiro corrente, no qual communicou haverem recommenado os trabalhos daquelle estabelecimento, tendo sido designado o 2º official Antonio Luiz Pinto Montenegro para substituir, na secção de estampas, o 1º official, bacharel Aurelio Lopes de Souza, que passou a servir como secretario.

— Expediu-se circular aos directores das faculdades livres de direito, solicitando dados subsidiarios com que possam concorrer as mesmas faculdades para a confecção do relatório que tem de ser por este ministerio apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

Dia 18

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por portaria de 11 do corrente, foi nomeado Hortencio de Cordoville para exercer interinamente o lugar de conservador da Escola Nacional de Bellas-Artes.

Requerimento despachado

Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré e outros.—Sellem o requerimento.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 55—Ministerio dos Negocios da Fazenda— Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1893.

Confirmando o meu telegramma circular de 14 do corrente, declaro aos Srs. chefes das repartições competentes deste ministerio, para os devidos effeitos, que ficam incluídos na dispensa de que tratam os deste ministerio de 31 de dezembro e 11 do corrente, os direitos de importação dos phosphoros e o imposto sobre o fumo, a que se refere a lei n. 126 A de 21 de novembro anterior.— *Serszedello Corrêa.*

Recebedoria**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dia 19 de janeiro de 1893

José Dias Ferreira Pacheco.—Transfira-se. José Maria Alves da Silva.—Idem. Manoel Joaquim Gomes de Mattos.—Idem. Mello & Comp.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 4 de janeiro de 1893

Ao Ministerio da Fazenda solicitando expedição de ordem para ser posta na alfandega do Santos a quantia de 5:000\$ á disposição do commandante do cruzador *Centauro*.

— Ao Quartel General communicando a aprovação de algumas das propostas para suppression de generos e outros artigos á flotilha do Alto Uruguay, e providenciando sobre as que devem ser rejeitadas, abrindo-se nova concorrência.

— A' Contadoria declarando que não pôde ter lugar, á vista do regulamento respectivo, o concurso requerido pelos 2ºs escripturarios João Lopes Ferreira Pinto e Ricardo Barral das Moniz para preenchimento das vagas de 1ºs escripturarios.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando que a quantia de 200:000\$, pedida por aviso de 21 de dezembro ultimo, é de imprescindivel necessidade que seja concedida quanto antes, para acudir a despezas occurrentes, cuja demora pôde causar serios embaraços ao serviço;

Solicitando expedição de ordem para ser concedido á Delegacia do Thesouro em Londres, o credito de £ 1 007-17-6 ou 8:960\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do vice-almirante reformado Barão de Telfé, no corrente exercicio;

Remettendo diversas contas, no total de 278\$753, para serem pagas pelas competentes verbas do exercicio de 1892, provenientes do gaz consumido na officina de torpedos do Arsenal de Marinha da capital desde fevereiro até novembro daquelle anno.

— A' Contadoria, communicando a exoneração concedida ao addido da mesma contadoria Manoel Luiz da Silva.

Dia 5

A' Contadoria:

Mandando abonar mensalmente ao porteiro da repartição dos pharões a quantia de 20\$ para despezas miudas, duodecima parte da respectiva consignação do orçamento.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia de 2:953\$ 932, conforme constam dos processos ns. 2134 e 2135.

— Ao Ministerio de Industria, Viação e Obras Publicas, transmittindo, para ser indennizado o Ministerio da Marinha, o processo, na importancia de 7:590\$820, proveniente dos concertos, executados no encanamento que conduz agua para a Escola Naval e na linha telephonica que serve ao mesmo estabelecimento.

— Ao Ministerio da Fazenda, rogando seja a Thesouraria de Fazenda do Maranhão habilitada com o credito de 345\$, por conta da verba — Material de construcção naval — do corrente exercicio — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda do Maranhão e ao Quartel General.

— Aos Drs. Balthazar Bernardino Baptista Pereira, Eugenio Guimarães Rebello e Carlos Cesar de Oliveira Sampaio communicando ter sido nomeados para fazer parte da mesa examinadora no concurso para preenchimento de uma vaga de amanuense da secretaria de Estado.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, recommendando que providencie no sentido de ser a alfandega desse estado habilitada com a quantia de 1:235\$500, afim de ser paga ao cidadão Joaquim Marcellino da Silva a importancia do transporte e embarque de 437 linotes de ferro guza, fornecidos pela Fabrica de Ferro de Ipanema ao arsenal desta capital.

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem, para que a Thesouraria do estado da Parahyba sejam concedidos os creditos de 175\$, pela verba — Corpo da armada — do exercicio de 1892, e de 840\$, pela mesma verba, do corrente exercicio, para pagamento do soldo do párao-mór, contra-mestre Antonio José Ferreira.

Dia 9

Ao arsenal de marinha de Matto Grosso:

Recommendando seja demonstrado não só qual o augmento necessario ás diversas verbas do orçamento do exercicio de 1892, mas ainda se remetam á contadoria da marinha os documentos comprobatorios da despesa realizada por aquellas verbas, como já se recommendou por aviso de 2 de julho do anno passado.

— Ao arsenal de marinha da Bahia:

Communicando haver o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas providenciado para que fosse posto á disposição da thesouraria de fazenda do mesmo estado um credito de 4:000\$, para attender ás despezas com os objectos destinados á exposição do Chicago.

— Ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu, declarando que foi resolvido que na parte tecnica de suas commissões figura immediatamente subordinado ao engenheiro de classe contra-almirante graduado João Candido Brazil todo o pessoal que se acha na Europa encarregado de quaesquer serviços

de fiscalisação devendo residir nos proprios logares onde exerce suas funcções ou o mais proximo dos mesmos que for possível, ficando o referido engenheiro naval directamente subordinado ao mesmo vice-almirante.

— A' capitania do porto do estado do Amazonas, devolvendo para ser devidamente authenticada a cópia do termo de obito que acompanhou o officio n. 71, de 14 de dezembro proximo passado, e recommendando que todas as vezes que remetter cópias referentes a actos do registro civil providencie para que sejam authenticados

— Ao chefe do commissariado geral da armada, determinando que se chame concorrência para o fornecimento de 50 toneladas de carvão de pedra Cardiff para o pharol electrico da ilha Rasa.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reiterando a solicitação feita por avisos ns. 2686 de 8 de novembro e 2816 de 9 de dezembro ultimo, de declarar o mesmo ministerio si por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brazil pôde ser fornecido o carvão de pedra necessario ao Ministerio da Marinha.

— Ao Arsenal de Marinha do Ladarío, communicando que o Ministerio da Fazenda já providenciou para que a Caixa da Amortisação remetia directamente á Alfandega de Corumbá a quantia de 50:000\$ para occorrer ao pagamento das despezas do mesmo arsenal, e recommendando que providencie afim de não serem mais demorados taes pagamentos.

— Ao ministerio da fazenda reiterando o pedido feito por aviso n. 3946 de 30 de novembro do anno passado, para que sejam directamente distribuídos á Alfandega de Corumbá os creditos destinados ás despezas do arsenal do Ladarío, eviando-se desse modo a demora de pagamento, que devem ser immediaveis, para a boa marcha do serviço.

— A' Contadoria:

Determinando seja paga a D. Maria Constança Paiva Baptista, viuva do machinista naval Manoel José Ferreira Baptista, a quantia de 118\$178, que no ajuste de conta do mesmo machinista lhe foi descontado, observando-se as formalidades legais.

Transmittindo as propostas para fornecimento de condimentos, verduras e fractas, afim de ser lavrado o respectivo contracto de accordo com a preferéncia do conselho economico do Commissariado Geral, que é approvado. — Communicou-se ao Commissariado Geral da Armada.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 16 de janeiro de 1893

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que seja paga ao quartel-mestre do Collegio Militar a quantia de 300\$ proveniente das despezas miudas do mesmo collegio realizadas no mez de dezembro ultimo.

Ao Conselho Supremo Militar remetendo, para consultar com o seu parecer, os papeis em que o capitão do corpo de engenheiros Antonio Gomes da Silva Chaves pede ser promovido a major com antiguidade de 7 de novembro de 1891.

Ao general ajudante general declarando em resposta ao seu officio n. 366 de 11 do corrente, que fica autorizado a transferir para outros corpos o 2º cadete José da Silva Teixeira e os soldados Honorio Portugal Sayão Lobato e Augusto Francisco de Senna do 1º batalhão de infantaria, e que se acham á disposição do commandante da escola militar desta capital.

Ao inspector da thesouraria de fazenda do estado da Bahia declarando que a importancia proveniente da venda em hasta publica de um mamar ao serviço do 16º batalhão de infantaria, o qual foi julgado imprestavel, deve ser escripturada em receita como despesa a annular na rubrica 20 — Despezas de corpos e quartéis—do exercicio de 1892.

Ao director da Escola Superior de Guerra declarando, para os fins convenientes e em aditamento ao aviso de 9 do corrente, que o augmento de vencimento consignado na tabella annexa ao codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para os lent's que dirigem laboratorios ou gabinetes, não deve ser tirado para os dessa escola por depender, como as vantagens de que trata o art. 295 do mesmo codigo da concessão pelo Poder Legislativo do credito necessario para o respectivo pagamento — No mesmo sentido expediu-se aviso ao commandante da escola militar da capital e portarias á Repartição de Ajudante General e ás thesourarias de fazenda dos estados do Ceará e do Rio Grande do Sul.

—Ao commando geral de artilharia, mandando admitir na escola de aprendizes artilheiros, afim de ser aproveitados na escola de sargentos, o menor Sergio dos Santos Ribeiro, filho do finado 2º tenente do exercito Zeferino dos Santos Ribeiro.

—Ao director do arsenal de guerra da capital, declarando, em resposta ao seu officio n. 11 de 6 do corrente, que é approvada a deliberação que tomou de mandar re-assentar na escola militar desta capital o lagedo sobre o qual devia ser collocado o fogão da mesma escola, não só porque estava sem firmeza como tambem porque assim o reclamara o commandante daquelle estabelecimento.

—A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer á fortaleza de Santa Cruz, no estado de Santa Catharina, os artigos e n'tantes do pedido que acompanha os papeis que se enviam, e determinando que informe sobre o custo do escaler ou baleeira de que tratam os ditos papeis e cujo fornecimento é reclamado pelo commandante da mesma fortaleza.

—Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer ás praças desta guarnição, que forem atacadas de beri-beri e que não tenham necessidade de baixar ao hospital, os medicamentos indicados nas receitas, que apresentarem, dos medicos em serviço nos corpos, visadas pelos respectivos commandantes.

—A' Repartição de Ajudante General

Approvando:

Provisoriamente, o contracto cujo termo acompanhou o officio n. 819 que a 21 de novembro ultimo dirigiu a essa repartição o commandante do 7º districto militar, celebrado pelo chefe interino do servico sanitario no estado de Matto Grosso com o pratico de pharmacia João Ribeiro de Castro para servir na guarnição do mesmo estado, devendo, porém, ser rescindido logo que se nomeie um pharmaceutico adjunto para substituil-o.

Os programas organizados pela escola militar do estado do Rio Grande do Sul para o concurso para o preenchimento dos lugares de substituto da 4ª secção do curso das tres armas e de professor da 2ª do curso preparatorio da mesma escola, programas estes enviados pelo commandante do 6º districto militar a essa repartição com officio n. 245 de 27 de dezembro findo.

As cotas das administrações das caixas das musicas do 13º, 30º, 25º e 28º batalhões de infantaria relativas as destas ao 1º semestre de 1892 e as daquelles ao 2º de 1891.

Fixando em 300 o numero de alumnos praticos da pret. que poderão, no corrente anno, frequentar a escola militar desta capital.

Transferindo para a escola militar desta capital a matricula com que o alumno João Baptista Sebrão frequenta as aulas da do estado do Ceará.

Permittindo que os alumnos Augusto da Costa e Silva, da Escola Militar do Ceará Rodolpho do Amaral e Souza e Franklin Theberge, da desta capital, gozem as f'rias do presente anno, o 1º no estado do Pará e os dois ultimos no do Ceará.

Concedendo asseguradas licenças:

A alferes do batalhão ac demico José Thomaz Nabuco de Gouvea, por dous mezes, para tratar de negocios de seu interesse no estado de Pernambuco, e ao soldado do mesmo ba-

talhão José Augusto Pereira de Rezende, por tres mezes, para identico fim, no do Espirito Santo.

Para, no corrente anno:

Proseguir seus estudos na escola militar desta capital ao alferes do 22º batalhão de infantaria Bento José de Sá Figueire e Junior.

Se matricularem, se houver vagas e satisfizerem as existencias regulamentares.

Na escola militar da capital

Soldado do 9º regimento de cavallaria Flornobello Amaro da Silveira e paisano Perminio Carneiro Leão, que deverá assentar praça previamente e ficar, desde já á disposição do commandante da escola.

Na escola militar do Ceará

Soldado do 11º batalhão de infantaria Raymundo Rodrigues Barbosa e paisanos Antonio Pires Ferreira e Antonio Borges Machado que deverão assentar praça previamente e ficar desde já á disposição do respectivo commandante.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul

Soldados do 3º regimento de cavallaria Alcibiades Augusto Ferreira Vargas e Arlindo Augusto Ferreira Vargas e paisano Mario Henrique de Carvalho.

Para tratamento de saude

Por tres mezes:

Em prorogação da com que se acha, ao 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Fernando José dos Santos Barbosa;

Ao soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar do Ceará Antonio Alvaro de Bittencourt, no estado das Alagoas;

Aos alumnos da mesma escola: Marinho Caetano Ribeiro Junior, no estado do Pará; Polydoro Rodrigues Coelho, no mesmo estado;

Miguel Joaquim Machado, no do Rio Grande do Norte;

Joaquim Pontes de Miranda Filho, no das Alagoas;

Ao 2º cadete Arthur Feliciano Pinheiro da Silva, no do Maranhão e ao soldado Heitor Gil Castello Branco, no do Piauy, ambos addidos á mesma escola;

Aos alumnos da desta capital: Guilherme de Faria, no estado de S. Paulo;

Eugenio Ferreira Vianna, onde lhe convier;

Eduardo Pereira Vianna, onde lhe convier;

Theodomiro Ramos de Queiroz, no estado da Bahia;

Eduardo Pereira Vianna, onde lhe convier.

Por dous mezes:

Oscar Gregorio Paraná, nesta capital;

Symphonion de Abreu Netto, no estado de Minas Geraes;

João Moreira Cesar Barroso, no de Sergipe;

Arthur Xavier Moreira, nesta capital;

Ao soldado do 22º batalhão de infantaria, que se acha á disposição do commandante, Pedro Augusto de Oliveira Jacobina, onde lhe convier.

Por 30 dias:

Ao alumno da mesma escola José de Santa Anna Menezes, nesta capital;

Ao alferes do 20º batalhão de infantaria Heleodoro Ferreira de Amorim, que a poderá gosar fora da capital do estado de Goyaz.

Mandando:

Dar passagem até ao estado de Sergipe ao alumno da escola militar desta capital Manoel Mendes de Oliveira, que tem licença para tratar alli de sua saude, d'scontando-se lhe, de accordo com as ordens em vigor, a importancia da referida passagem.

Incluir no Asilo de Invalidos da Patria o soldado do 10º batalhão de infantaria Hermano Quintiliano Pereira visto ter sido, p la junta medica, julgado incapaz para o servico de exercito.

Inspeccionar de saude o alferes do 5º regimento de cavallaria João Candido da Silva Murty, que se acha á disposição do commando da escola militar da capital.

Servir no 34º batalhão de infantaria, durante o periodo das f'rias, o alumno da escola militar da capital Luiz Antonio Fernandes Torres.

Pôr á disposição do commando da escola militar da capital, assignando praça previamente, o paisano Manoel Cosme da Motta. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Ex-cabo de esquadra José Pereira dos Santos.—O requerimento do supplicante pedindo contar tempo de serviço, foi indeferido por despacho de 21 de novembro do anno proximo passado, o em que pediu reforma não teve entrada nesta secretaria de estado.

Euzébio Ferreira Formiga.—Já se mandou proceder a concurso.

Carlos José Joaquim Pacheco.—O supplicante não se acha comprehendido nas disposições do art. 235 do regulamento vigente para poder ser attendido.

Alumno da escola militar da capital Virgilio Marciano Pereira Sobrinho.—Não tem logar.

Luizia Rosa Carr Ribeiro.—Não tem logar, em vista da informação do director do arsenal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 19 do corrente e de accordo com a proposta do Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, foi dispensado o pessoal das delegacias e comissões de terras constantes da relação seguinte:

Delegacia de terras, no Rio Grande do Sul: Ajudante, engenheiro João Severino de Almeida Taques;

Agentes auxiliares, José de Souza Ferraz, João Pereira da Costa e Hyppolito Pally.

Interprete, Nicoláo Englerdorff.

Commissão em Taquary:

Ajudante, Vasco de Azambuja Cidade;

Agrimensores, Felice Garioli, João Alberto Wiltée Wietzow e Carlos Lavra Pinto.

Commissão nas colonias Alfredo Chaves, Antonio Prado e outras:

Ajudante, João Manoel Barreto Lewis e Francisco Carlos Resin Barreto Leite;

Agrimensores, Frederico Frenud, Ignacio Garcia da Rosa Travassos, Oswaldo Moniz de Bittencourt, Joaquim José Guimarães Pinto, Carlos Xavier de Moraes Pinto, Ricardo Ernesto Heinzmann e D'Elia Fideli.

Auxiliares de escripta, Bento de Lavra Pinto.

Commissão na colonia Guarany:

Ajudante, Accacio Corrêa de Sá;

Agrimensor, João Baptista Turim;

Auxiliar tecnico, Hilmar Tufferson.

Commissão na Villa Nova e Marquez do Herval:

Ajudantes, Paulino das Chagas Pereira e Julio Antonio Marques;

Agrimensores, Ernesto Augusto Brandão e Urbano Pimenta;

Agrimensores praticos, Joaquim Ricardo de Magalhães e Luiz Debose;

Escriurario, Irineu Pereira da Silva;

Pharmaceutico, Francisco Corri.

Commissões nas colonias Barão do Triunpho e S. Feliciano:

Ajudante, Maximiliano Leopoldo Schneider;

Agrimensores, Luiz Fraga, Manoel José Alves, Gustavo Christiano Desousart e Oscar Baptista Schneider;

Auxiliar tecnico, Alberto Fleizerowski.

Commissão na colonia Ijuhy Grande:

Ajudante—Paulino das Chagas Pereira;

Agrimensores—Joaquim José de Amorim e Silva e Argem ro Samuel Pereira da Rosa.

Delegacia em Santa Catharina:

Auxiliar tecnico—José Ferreira da Silva Santos;

Agentes-auxiliares—Frederico Frund e Antonio Eleuterio da Silva Braga.

Comissão de Blumenau:

Auxiliares técnicos—Paulo Jonsonfian e Paulo Zimmermann;
Ajudante—Henrique Krohberger.
Comissão de Tubarão:
Ajudante—Ricardo Joaquim Pinto;
Agrimensor — Guilherme Alexandrino Meyer.

Comissão de Itajahy:

Ajudante—Francisco Cozzi;
Agrimensor—José Antonio Alves de Azevedo;

Auxiliar técnico—Emilio Sada.

Delegacia no Paraná:

Agentes auxiliares — Aurelio Ribeiro de Campos e Pedro Estrella Villeroy.

Núcleo em Ponta Grossa:

Escripturario—João Amaro de Souza Guimarães.

Comissão de Iguassú:

Ajudante—Jorge Furtado de Mendonça;
Agrimensores—Joaquim Palácio Gomes e José Maria Rodrigues Pereira.

Auxiliares de escripta—Olympio de Sá Sotto Maior Sobrinho e João Xavier Neves.

Comissão do Rio Negro:

Ajudante—Augusto Antonio Gonçalves Varella;

Agrimensor—Julio Marques de Souza;
Auxiliar de escripta—Amantino Cardoso Moreira.

Estado do Espirito Santo:

Chefe—Gabriel Emilio da Costa;
Ajudante—José Hermann Tautphæus Bello;
Agrimensor—Antonio Machado Bittencourt Mello Junior;

Escripturario—Francisco Vicente de Faria;
Medico—Dr. Custodio Moreira de Souza.

Comissão em S. Matheus:

Chefe—Antonio dos Santos Neves.
Medico — Dr. José Antonio de Oliveira Coti;

Agrimensor — Manoel Francisco de A. Durao;

Escripturario—João Francisco da Silva.
Delegacia na Bahi :

Interprete—João Gonçalves Martins.
Núcleo «Barão de Lucena» em Pernambuco :

Pharmaceutico—Francisco de Sá ;
Escrivão—Sebastião Penna ;
Auxiliar de escripta—Wilberto Mello Rego;

Encarregado do serviço agrícola—Eurico Angiolini ;
Agente comprador—Lydio José de Mello.

Fiscalisação e agencias de immigração em diversos estados

Amazonas :

Fiscal—Joaquim Gonçalves Salor ;
Agente—João Pinto Ayres.

Pará :

Fiscal—Francisco Schusterschut.
Maranhão :

Fiscal—Dr. João Antonio Coqueiro ;
Agente—Pedro Freire.

Ceará :

Agente—Joaquim Liberato Barroso.
Rio Grande do Norte :

Agente—Manoel Alves Vieira de Araujo.
Parahyba :

Fiscal—Romualdo Antonio Barauna ;
Agente—Manoel da Fonseca Milanez.

Alagoas :

Agente—Pedro Josino de Araujo Silva.

Sergipe :

Agente—Candido do Prado Pinto.

Matto Grosso :

Agente—Innocencio José Murtinho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas —1ª secção—N. 24—Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1893.

Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.—Convindo a este ministerio fazer acquisição para o serviço de abastecimento de agua desta capital, das terras á margem do rio S. Pedro, denominadas «Sítio da Covadonga» que, segundo informa a Inspeção Geral das Obras Publicas, foram resalvadas na escriptura de compra e venda das fazendas da «Barra» na Posse e «Callado» nos municipios de Iguassú e

Vassouras, estado do Rio de Janeiro, feita por D. Vivier & Comp., e outros á Fazenda Nacional em 30 de agosto de 1889 é levantando-se duvidas quanto á posse das referidas terras, reclamadas por mais de um a titulo de proprietario, rogo-vos que, pela directoria de contabilidade do Thesouro Nacional, por onde cofreú todo o antigo processo de desapropriação, de terras á margem do rio S. Pedro é onde foi lavrada aquella precitada escriptura, seja considerado o assumpto e a respeito esclarecido o ministerio a meu cargo para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—A. P. Limpo de Abreu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção—N. 21—Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1893.

Em officio n. 737 de 14 de novembro proximo passado participastes : que o agente da estação de Guaratinguetá fez entrega, por engano, á Rafael Beciglio de 20 caixas de kerosene que não lhe pertenciam ; que reclamada a devolução das ditas caixas Beciglio a isso recusou-se ; que pelos arts. 115 e 116 do Codigo Commercial assiste á estrada o direito de reter uma expedição cujo frete e gastos accessorios não tenham sido pagos ; que semelhantemente parecia que provado ter o destinatario de uma expedição recebido mercadorias alheias, obstinando-se em não restitui-las, seria de boa norma assistir á estrada o direito de reter as expedições posteriormente destinadas ao recalitrante, até que elle restituia o que não lhe pertence, pagando além disso as depezas e armazenagens em que incorrer, pois a estrada, só punido o seu empregado, com o pagamento do engano, não resolverá a reclamação do verdadeiro dono da mercadoria a outro entregue por equivooco do mesmo empregado.

Em resposta declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que não é adoptavel no caso de que se trata, o alvitre suggerido de reter cargas, posteriormente destinadas a Beciglio.

Pelos arts. 115 e 116 do Coligo Commercial semelhante providencia só pôde ser tomada quando o destinatario tenha deixado de satisfazer integralmente a importancia do respectivo frete e gastos accessorios, mas não quando retenha em seu poder objectos que não lhe pertencem, caso em que cumpre ser sollicitada a intervenção da autoridade competente, promovendo-se assim a punição do acto criminoso.

Na hypothese vertente é perante a estrada o responsavel pelo equivooco é o agente da estação de Guaratinguetá, e sobre este tem de recahir o pagamento do valor extraviado a quem de direito.—A. P. Limpo de Abreu.—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 17 de janeiro de 1893

Communicou-se ao Ministerio do Exterior ter-se providenciado no sentido de ser permittida a entrega immediata da correspondencia official vindá da Europa para a legação ingleza, ás agencias de paquetes da mesma nacionalidade.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que, de conformidade com o aviso de 6 do corrente do Ministerio da Fazenda, as gratificações que percebem os thesoureiros para quebras devem ser consideradas como parte integrante dos seus vencimentos, estando, portanto, sujeitas ao pagamento do sello.

— Levou-se ao conhecimento do governo do estado do Espirito Santo que, conforme resolveu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, serão recebidos nos portos da Republica os paquetes destinados ao transporte de immigrants, sendo submettidos á visita sanitaria, e só nos casos previstos nas disposições em vigor, sujeitos a tratamento sanitario.—Identica communicação fez-se á Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Dia 18

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, conforme requisitou o engenheiro fiscal do 1º districto dos engenhos centraes, a nomeação de um empregado da Thesouraria de Fazenda do estado do Maranhão, a fim de auxiliar aquelle engenheiro fiscal na tomada de contas de que trata o art. 24 do regulamento n. 8357 de 24 de dezembro de 1881.

— Communicou-se ao engenheiro fiscal do 3º districto de engenhos centraes, em solução ao que expoz em officio n. 20 de 5 do corrente, que fica autorisado a requisitar de quaesquer companhias de navegação e estradas de ferro as passagens de que precisar, para desempenho de suas funções ; correndo por conta deste ministerio as respectivas despesas.

Dia 19

Resolveu-se por portarias desta data:

Reverter para o quadro effectivo do pessoal da Administração dos Correios do estado do Rio Grande do 2º official addido á mesma repartição, Joaquim de Freitas Guimarães ; Exonerar, a seu pedido, o bacharel Joaquim Prado de Azambuja do cargo de chefe de secção da Administração dos Correios do estado de S. Paulo ;

Reverter para o quadro effectivo do pessoal da Administração dos Correios do estado do Rio Grande do Sul o 3º official addido á mesma administração, Pedro Boaventura Barcellos.

Directoria Geral de Viação

Expediente do dia 19 de janeiro de 1893

Concederam-se as seguintes licenças, para tratamento de saude :

De prorrogação por tres mezes ao conferente da Estrada de Ferro Central do Brazil Eloyd José Dias Machado.

De tres mezes ao amanuense da 2ª divisão da mesma estrada Guilherme Augusto de Faria.

De tres mezes ao agente da estação central da mesma estrada Cassiano dos Santos Silveira.

De 60 dias, em prorrogação, ao praticante da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayan Ildelfonso Martins Teixeira

De tres mezes em prorrogação, ao chefe de secção da mesma estrada engenheiro Jorge Benedicto Ottoni.

Directoria das Obras Publicas

Expediente do dia 18 de janeiro de 1893

Ao Ministerio da Marinha communicou-se ter-se providenciado para que lhe seja transferido o serviço de balisamento da barra do Rio Grande, devendo ser-lhe entregue o relativo aos canaes interiores do mesmo estalo, uma vez concluidas as obras ahi em via de execução.

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se cópia da informação prestada pela Inspeção Geral das Obras Publicas relativamente ao terreno da chacara da rua Santa Alexandrina n. 21, por onde passava o antigo encanamento do Maranhão.

— Autorisou-se ao commandante do corpo de bombeiros a permittir que o cidadão João Gonçalves Ferreira Tito faça a experiencia, em um dos carros da dito corpo, do aparelho de sua invenção denominado *Bazim Automatica*, desde que essas experiencias não tragam inconvenientes para o serviço nem prejuizo para o respectivo material.

— Ao inspector do 4º districto do porto maritimo communicando, para evitar duvida sobre a intelligencia da clausula IX das que que baixaram com o decreto n. 849 de 11 de outubro de 1890, fizesse sciente á concessionaria que a ordem a que se refere a supracitada clausula está comprehendida no despacho de 30 de dezembro ultimo publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez.

— Autorisou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a mandar vender, mediante concorrência publica, e de conformidade com o regulamento daquella repartição, a casa situada á rua Direita n.º 49, na cidade de Maricá, e adquirida em 1878 pela quantia de 310\$000.

— Declarou-se ao Ministerio da Guerra que pela Directoria Geral dos Telegraphos foram dadas as necessarias providencias para ser admittido como praticante, na estação telegraphica do Desterro, o cadete 2º sargento August Raul Tolentino de Souza, nas condições indicadas pelo mesmo ministerio.

Requerimento despachado

Dia 19 de janeiro de 1893

Mauricio, Baumann, Honold & Comp.,—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente do dia 19 de janeiro de 1893

Foi nomeado ajudante da agencia do correio de Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro, José Nicoláo dos Santos.

— Recommendou-se ás secções 3ª e 4ª do correio desta capital a expedição de malas para a nova agencia em Parada do Areal, estação da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

Requerimentos despachados

Cypriano José Corrêa da Silva, pedindo levantamento de caução.—Autoriso o levantamento.

Coelho Duarte & Comp., pedindo levantamento de caução.—Deferido.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Expediente do dia 17 de janeiro de 1893

Foi diplomado, pelas provas de habilitações practicas de telegraphista, o praticante Leoncio Augusto de Castro e nessa mesma data nomeado para o logar de adjunto.

Dia 18

Por portaria desta data, foram concedidos ao adjunto José de Lima e Silva Carvalho 15 dias de licença para tratar de sua saúde.

Requerimento despachado

Dia 16 de janeiro de 1893

Luiz Martins da Veiga (Rio de Janeiro).—Havendo numero sufficiente de praticantes habilitados, não pôde o supplicante ser attendido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITURA

Dia 19 de janeiro de 1893

Foi expedida a seguinte portaria:

— Ao Sr. Dr. director de obras—Sendo prohibida, por expressa postura municipal, a locação nos logradouros publicos e constando a esta prefeitura que a despeito de ordens terminantes persistem em diversos pontos da cidade chalets barracas, com graves inconvenientes para o transitio, saúde, ordem e moralidades publicas, determino-vos que pela repartição a vosso cargo verifiqueis do facto fazendo remover os ditos chalets em 48 horas si o seus proprietarios se recusarem a obedecer a intimação.—C. Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 1893

Despachos proferidos

Nos officios:

Do fiscal da freguezia da Candelaria, datado de 18 do corrente, communicando ter o açougueiro José Maria de Farias, estabelecido na rua do Marquez de Abrantes n.º 45, vendi-lo carne a 1\$ o kilo.—Communicou-se ao administrador da estação de S. Diogo para sustar o fornecimento de carne ao açougueiro José Maria de Farias, proprietario do açougue n.º 45 da rua do Marquez de Abrantes

Do mesmo, datado de 16 do corrente, pedindo pagamento da quantia de 18\$ gasta em conduções e reconduções de urnas pelas eleições de deputado e de intendentes.—A' Contadoria.

Do inspector geral de hygiene, datado de 18 do corrente, relativamente á demolição da estalagem denominada *Cabeça de Porco*.—Ao Dr. 1º procurador dos feitos da Fazenda Municipal

Do Dr. director das obras municipaes, datado de 16 do corrente, reclamando providencias sobre uma resposta da la em officio pelo fiscal de Santa Rita.—Inteirado. Envia-se ao fiscal de Santa Rita para informar com urgencia.

Do Dr. ex-procurador, datado de 9 do corrente, communicando não ter recebido até ao dia 5 do mesmo mez autorisação para enovar os seguros dos proprios municipios, incluindo as notas respectivas.—A' Contadoria

Do fiscal da freguezia de Santa Rita, datado de 17 do corrente, communicando ter cumprido os ordens determinadas em circular de 14 do mesmo mez relativamente ás multas que impoz a diversos proprietarios de estabulos.—Inteirado. Publique-se, para o que se extrahirá copia e envie-se o original ao Sr. Dr. 2º procurador dos feitos da Fazenda Municipal.

Do fiscal da freguezia do Espirito Santo, datado de 18 do corrente, solicitando uma copia do contracto feito entre a Intendencia e a Companhia Carril de S. Christovão.—A' Secretaria para enviar a copia reclamada.

Da commissão nomeada para proceder á abertura das propostas sobre a venda de embarcações á prefeitura.—Officie-se ao Sr. ministro da marinha solicitando que, por intermedio de funcionarios technicos do ministerio a seu cargo, mande examinar as embarcações constantes da proposta do presidente da Companhia Inhauma e Irajá informando a essa prefeitura sobre o estado das ditas embarcações e seu valor real, elevadissimo serviço que a prefeitura espera receber de S. Ex.

Requerimentos despachados

A. Levi & Comp., propondo-se para, no prazo de tres annos, abastecer esta capital de carnes verdes abatidas nos matadouros publicos do municipio de Niteroy.—A liberdade de commercio é garantida pelas leis da Republica Brasileira. A introdução de carnes verdes de rezes abatidas em e todos visinhos cabe nos limites dessa liberdade.

Dr. Antonio Dias da Costa, pedindo licença para fazer concertos no interior de seu predio á rua Barão de S. Felix n.º 170.—A' Inspectoria de Hygiene para vistoriar e informar com urgencia.

José Musse Marcos, pedindo licença para mascatear pelas ruas desta cidade.—Cumpra-se os despachos da contadoria.

José Monteiro da Cunha, pedindo licença para alugar uma casa da rua General Camara pertencente á Municipalidade.—Indeferido.

José Maria Baptista, pedindo reconsideração da ordem para a retirada do seu kiosque sito em S. Diogo.—Indeferido Communicou-se ao fiscal o despacho supra.

Antonio José Morotor, pedindo licença para mascatear nas ruas desta cidade com objectos de armarinho.—A' Contadoria.

Albino Coelho da S. Neves, pedindo licença para vender pelas ruas da cidade

fructas e verduras.—Concedo a licença para a venda de fructas. Intime-se ao fiscal este despacho.

Sociedade Hyppodromo Nacional, requerendo licença para sua corrida no dia 22.—A' Inspectoria Geral de Hygiene.

Contas despachadas

De Trajano Saboia Viriato de Medeiros, de Carlos Pimenta & Comp. e do *Jornal do Commercio*.—A' Contadoria.

Officios expedidos

Ao ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha, sollicitando ordem afim de serem examinados dous barcos da Companhia de Inhauma e Irajá, para que possa essa prefeitura effectuar a compra.

Ao inspector geral de hygiene, remetendo incluso o requerimento da sociedade Hyppodromo Nacional, afim de habilitar a esta prefeitura conceder a licença para a corrida que pretende realizar.

Ao mesmo, pedindo para trazer ao conhecimento da prefeitura o apparecimento do primeiro caso de febre amarella que se der nesta capital.

Ao director do Aaylo de Meninos Desvalidos, pedindo informações urgentes sobre vagas existentes nas cadeiras do professorado daquelle estabelecimento.

Ao Dr. 1º procurador dos feitos da Fazenda Municipal, remetendo incluso o officio da Inspectoria Geral de Hygiene relativamente á estalagem denominada *Cabeça de Porco*, afim de providenciar.

Ao encarregado do serviço de carnes verdes em S. Diogo, pedindo providencias no sentido de ser sustado o fornecimento de carne ao açougueiro José Maria de Faria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 18 de janeiro de 1893.....	5 625:278:1089
Idem do dia 19.....	413:471:3064
	6.038.749:153
Em igual periodo de 1892..	4.411:388:164

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 18 de janeiro de 1893.....	389:627:672
Idem do dia 19.....	16:953:913
	406:581:585
Em igual periodo de 1892...	407:576:348

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de janeiro de 1893.....	12:385:646
Idem dos dias 1 a 19.....	330:883:875

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. ministro da justiça e negocios interiores recebeu o seguinte:

Pariz, 18 de janeiro de 1893—Autoridades desmentem existencia cholera Pariz.—*Piza*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas do Jardim Botânico e Instituto de Benjamin Constant.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança:

Cardoso Machado, abatendo....	234 rezes
Barros & Comp., idem.....	3 >

Total da matança..... 237 >

Peso total da matança, 2827 kilos.
Preço da carne em S. Diogo \$300 o kilo.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$900.

Observatorio Astronomico
— Resumo meteorologico dos dias 12 e 13 de janeiro de 1892.

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	12	7 hs. da noite.	754.74	23.3	13.71	88.0
2	13	1 " " manhã.	754.74	22.7	18.72	91.0
3	"	7 " " "	754.98	23.9	17.98	81.7
4	"	1 " " tarde.	756.25	23.2	18.64	66.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia : enegrecido 45.0, prateado 34.0.
Temperatura maxima 30.0.
Temperatura minima 20.4.
Evaporação 3.0.
Ozone 4.
Velocidade media do vento em 24 horas 1^m, 1.

Estado do céu

- 1) 0,7 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 2) 0,7 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.
- 3) 0,8 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento nullo.
- 4) 10, encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento NNE 3^m, 0.

Observações simultaneas — Dia 13 — Rio Grande do Sul — Barom. 755,40 ; term. cent. 25,6; céu nublado, vento calmo.

E nos dias 13 e 14:

N. DE ORDEM	DIA	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRAO	TEMP. DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA
1	13	7 hs. da noite.	755.45	25.1	17.41	73.8
2	14	1 " " manhã.	755.59	23.0	16.98	82.0
3	"	7 " " "	755.30	25.1	17.61	74.0
4	"	1 " " tarde.	755.27	25.3	16.40	68.3

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 52.5, prateado 37.0.
Temperatura maxima 31.3.
Temperatura minima 20.7.
Evaporação 3.5.
Ozone 4.
Velocidade média do vento em 24 horas 2^m, 7.

Estado do céu

- 1) 0,9 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento SSE 1^m, 7.
- 2) 0,5 encobertos por cirro-cumulus e cumulus, vento NNE 4^m, 0.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento NW 2^m, 0.
- 4) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 7^m, 6.

Observações simultaneas — Bahia — Dia 14 — Barom. 755,70; term. cent. 24,5; céu encoberto, vento E moderado.

Rio Grande do Sul — Dia 14 — Barom. 756,60; term. cent. 23,2; céu encoberto; vento SE fresco.

Abastecimento de agua — Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 10 de janeiro de 1893:

Tingua e Commercio.....	60.739.000
Maracanã e afluentes.....	21.616.000
Macacos e Cabeça.....	15.163.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.722.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.345.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.698.000

No dia 11:

Tingua e Commercio.....	59.443.000
Maracanã e afluentes.....	21.133.000
Macacos e Cabeça.....	15.065.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.487.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.329.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.705.000

No dia 12:

Tingua e Commercio.....	62.208.000
Maracanã e afluentes.....	20.799.000
Macacos e Cabeça.....	15.065.000
Carioca e Morro do Inglez.....	5.120.000
Andarahy e Tres Rios.....	9.240.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.705.000

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 14 de janeiro de 1893

Temperatura à sombra..	maxima....	30.0
	minima....	22.1
	média.....	26.0
Dita na relva.....	maxima....	52.3
	minima....	15.6
Dita ao sol.....	maxima....	56.0
	Evaporação à sombra 2 ^m 5.	Chuva gottas.

No dia 16:

Temperatura à sombra..	maxima....	31.2
	minima....	21.8
	média.....	26,5
Dita na relva.....	maxima....	52.0
	minima....	15.2
Dita ao sol.....	maxima....	62.3
	Evaporação à sombra 2 ^m 2.	

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de janeiro de 1893, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	753	754	1.487
Entraram.....	25	28	67
Sahiram.....	28	34	62
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	744	729	1.473

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 405 consultantes, para os quaes se aviaram 538 receitas.

E no dia 13:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	744	729	1.473
Entraram.....	21	32	53
Sahiram.....	29	31	60
Falleceram.....	10	0	10
Existem.....	726	730	1.456

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 413 consultantes, para os quaes se aviaram 499 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Hospitales militares — O movimento diario do dia 16 para 17 do corrente foi:

Hospital Central:

Existiam.....	217
Entraram.....	15
Sahiram.....	13
Existem.....	219

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	145
Entraram.....	3
Sahiram.....	8
Existem.....	140

— Dia 17 para 18:

Hospital Central:

Existiam.....	219
Entraram.....	13
Sahiram.....	11
Existem.....	221

Hospital do Andarahy:

Existiam.....	140
Entraram.....	12
Sahiram.....	4
Falleceu.....	1
Existem.....	147

Correio — Esta repartição expelirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9^h, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Impian*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9^h, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Perseo*, para S. Vicente, Genova e Nápoles, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Trent*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1^h, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Cometa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1^h, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Aurora*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9^h, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cintra*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10^h, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, e objectos para registrar até ás 10 idem.

MARCAS REGISTRADAS

1.995

M. M. Bento & Comp., estabelecidos nesta capital, á rua da Prainha n. 120, com commercio de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, veem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, que adoptaram para distinguir os cigarros de sua manufactura denominados *Cigarros Galope*, a qual consiste no seguinte: um rotulo de papel branco em sentido rectangular, guarneido por uma fita de arabescos, tendo na parte esquerda representada entre nuvens a figura de uma mulher alada em pé dentro de um palanquim puxado por um fogoso cavallo preto, tendo na mão esquerda uma bandeirola com a inscripção *marca registrada*. Ao longo do sol dardeja seus raios sobre a figura descripta. Ao lado direito lê-se em typos ornamentados os dizeres *Legitimos Cigarros Galope* — M. M. Bento & Comp. A referida marca é applicada pelos supplicantes em toda e qualque cor como envolturo nos cigarros da sua fabricação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1892. — M. M. Bento & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 27 de dezembro de 1892. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1995 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$ de sello e 600 rs. da taxa adicional de 10 %.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1892. — Cesar de Oliveira.

COMMUNICADOS

Prefeitura do Distrito Federal

AVISO AO PUBLICO

Acabo de ouvir de lavradores a reclamação de que se propalá o proposito da prefeitura de impedir o commercio honesto dos pequenos lavradores, embarçando o mercado de seus productos pelas ruas da cidade, ao mesmo tempo que se afirma o intuito da administração de impedir a industria das leiterias. Para segurança do trabalho honesto devo declarar que o empenho da administração municipal é garantir os que trabalham e tem direito á protecção dos poderes publicos no regimim de leis que a todos asseguram a liberdade e igualdade na concorrência.

Não só se não prohibirá o commercio dos pequenos lavradores como se empenha a administração em abrir novos horisontes á actividade deaes utilissimos cidadãos

Com relação á industria das leiterias o esforço da prefeitura se dirige a garantir a saúde pública contra as espertezas dos que não récuam, nem deante dos soffrimentos de seus semelhantes.

Aproveito a oportunidade para declarar, no interesse publico, que não são agntes municipaes os individuos que como tal se intitulam, cobrando emolumentos e outros direitos fiscaes.

Nesta data expeço aos fiscaes circular para que se empenhem em divulgar os intuitos da administração, restabelecendo a tranquillidade que os aventureiros tem conseguido perturbar

Rio, 19 de janeiro de 1893.—C. Barata Ribeiro

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civil n.210, appellante Manoel Francisco da Silva, appellados Bento Marques Barbosa e outros, e commercial n. 257, appellante o Banco Franco Brasileiro, appellado o Banco Federal do Brazil, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil de 23 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de janeiro de 1893.—O secretario, Joaquim Maria dos Anjos Esposel.

Escola Normal

INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE 2ª EPOCA

De ordem do director Dr. Joaquim Abilio Borges, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 1 a 10 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta nesta secretaria a inscrição para a 2ª epoca de exames, das 5 ás 8 horas da tarde.

A esta inscrição serão admittidos, não só os alumnos sem dependencia de requerimento, quanto ás materias em que estiverem matriculados, como tambem todos os individuos que a requererem, satisfazendo estes ultimos as seguintes condições:

1ª. apresentar certidão de idade ou documento equivalente, por onde se prové que o requerente tem 15 annos, pelo menos;

2ª. provar que não tem defeito physico que o impeça de poder no futuro exercer vantajosamente o magisterio;

3ª. provar a identidade de pessoa por meio de attestação escripta de algum dos professores da escola ou de duas pessoas conceituadas residentes nesta capital.

Secretaria da Escola Normal, 10 de janeiro de 1893.—O secretario, A. Biolchini.

Recebedoria

Relação dos predios cujos proprietarios são convidados a comparecer nesta repartição no prazo de 30 dias, afim de satisfazerem seus debitos provenientes de differenças, do que de menos pagaram no exercicio de 1890, a saber :

Rua Bernardo de Vasconcellos :
N. 129, Antonio José Cabral.
Rua Conde d'Eu :
N. 109 B, Manoel Joaquim Pereira da Silva.
N. 115, D. Maria do Carmo Rodrigues Farbes.

N. 153, Domingos Vaz da Silva e outros.
N. 157, Manoel Joaquim Vaz de Almeida.
N. 277 C, João Carvalho Moura.
N. 6, Dr. Antonio Gomes Guerra de Aguiar,
N. 122 D. D. Rosa Lengruher e outra.
N. 356, João Francisco Carrão.

Rua Mauá :
N. 11, Agostinho Pereira Liberato.
Rua Monte Alegre :
N. 4 A, D. Maria Emilia Fialho e outra.
N. 6, as mesmas.

Rua Nova da Alfandega :
N. 2, Manoel João de Segadas Vianna.

Rua do Rezende :
N. 78 C, Manoel Gonçalves de Toledo.
N. 120, João Julio Nogueira de Carvalho.
N. 130, Manoel José de Magalhães Machado.

Rua do Riachuelo :
N. 45, D. Maria Vidal Quartim.
N. 123, Dr. João Gonçalves de Araujo e outros.
N. 149, José Maria Carvalho e Silva.
N. 62, João Luiz da Silva.
N. 158, Fernando Augusto da Rocha.

Rua Silva Manoel :
N. 9, D. Maria Emilia Maia Ferreira.
N. 43, Antonio Francisco de Assis Carneiro.

Rua Thomaz Coelho :
N. 6, José Pereira dos Santos.
N. 38, Antonio Fernandes dos Santos e outros.

N. 88, D. Maria Thereza de Almeida Muratori.
N. 87, Manoel Pinheiro Martins.

Travessa do Senado :
N. 12, Rodrigo Delphim Pereira.
N. 16 E, D. Maria Isabel do Carmo Braga.

Ladeira do Senado :
N. 17, João Bernardo.
N. 85, D. Maria Alves da Silva.
Praça da Aclamação :
N. 17, Barão de S. João de Icarahy.

Ns. 83 e 85, José Maria Teixeira de Azevedo.
Ns. 44 e 46, Confraria de S. Gonçalo Garcia.

Capital Federal, 31 de dezembro de 1892
—O ajudante, J. P. C. Romano.

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Na forma do decreto n. 1203 de 28 do corrente, o administrador da Recebedoria convida aos proprietarios e administradores de fabricas e depositos de fumo, a virem, de 1 a 31 de janeiro vindouro, fornecer, por escripto, declaração precisa da quantidade de kilogrammas de fumo sahido em consumo, calculada sobre a produção do corrente anno, afim de organizar-se o lançamento para a deducção do respectivo imposto.

Recebedoria da Capital Federal, 29 de dezembro de 1892.—O administrador, J. C. Cavalcanti.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE FUMO

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o § 1º do art. 4º do decreto n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, devem do fabricantes de preparados de fumos e os cigarros apresentar, até 31 do corrente, os livros especiaes para escripturação de entrada e sahida desses preparados, para serem selados, authenticados e rubricados.

Recebedoria da Capital Federal, 4 de janeiro de 1893.—O administrador, J. C. Cavalcante.

Quartel General da Marinha

CONCURSO

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe de estado-maior general da armada, faz-se publico que, em cumprimento do aviso n. 4219 de 20 de dezembro do corrente anno, está aberta a inscrição dos concurrentes ás 13 vagas de fies de 2ª classe.

Os candidatos devem requerer e juntar folhas corridas no civil e no crime e certidão de idade por onde provem ser cidadãos brasileiros maiores de 18 annos.

A inscrição será encerrada no dia 23 de janeiro de 1893, e no dia 24 começarão os exames.

Quarta secção do quartel-general da marinha, 23 de dezembro de 1892.—Olympio Ignacio Calteira, commissario geral.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Carvão de pedra para o pharol da ilha Rasa

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em vista do disposto no aviso n. 53 de 9 do mez vigente, o conselho economico reunir-se-ha em uma das salas desta repartição, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento, durante o corrente exercicio, de 50 toneladas de carvão de pedra Cardiff para o pharol electrico da ilha Rasa.

Os senhores proponentes deverão observar as disposições contidas no regulamento anexo ao decreto n. 946 de 1 de novembro de 1890; e, nos termos do citado aviso, ficam obrigados a entregar em cada semestre nos depositos da ilha Rasa 25 toneladas metricas desse combustivel logo que recebam aviso da directoria geral da Repartição de Pharões.

Outrosim, cumpre que se dirijam antes á secretaria desta repartição, onde lhes serão ministrados os necessarios esclarecimentos acerca do presente edital.

Commissariado Geral da Armada, 14 de janeiro de 1893.—Luiz de Santa Catharina Baptista, secretario.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que até ao dia 1 de fevereiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, propostas para a venda de uma lancha a vapor denominada *Felix Martins*, que foi empregada no serviço sanitario desta repartição, achando-se a mesma fundeada em frente ao caes Pharoux, onde pôde ser examinada.

Nas propostas, que devem ser em duplicata e seladas, deve ser declarado por extenso e em algarismo, o preço por que se propõe a compra da referida embarcação.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 18 de janeiro de 1893.—O secretario, Dr. J. Pereira Landim.

Escola Superior de Guerra

C. CURSO

De ordem do Sr. general director faço publico que, em sessão da congregação de honrem, foi designado o dia 1 do corrente, ao meio-dia, para ter logar, na secretaria desta escola, o acto de sorteamento do ponto para these do concurso ao logar de professor da aula do primeiro periodo do curso tecnico de artilharia, com assistencia do referido Sr. director, de um cathedratico, do concorrente inscripto e do secretario, na fórma do art. 7.º das instrucções de 14 de maio de 1891.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 19 de janeiro de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major secretario.

De ordem do Sr. general director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de quatro mezes, a contar da presente data, se achará aberta na secretaria a inscripção de candidatos ao provimento, por concurso, de um dos logares vagos de substituto da 3.ª secção do magisterio.

As materias que compõem esta secção são :

1.ª cadeira do 1.º periodo do 1.º anno do curso de estado-maior — geodesia, precedida de astronomia pratica;

1.ª cadeira do 1.º periodo do 2.º anno do mesmo curso — geographia militar;

Organização e mobilização dos exercitos;

Serviço do estado-maior.

Na fórma do art. 79 do regulamento de 12 de abril de 1890, os concorrentes deverão apresentar, no acto da inscripção, fé de officio e licença do governo; e, de accordo com o art. 307 do mesmo regulamento, só poderão inscrever-se os officiaes que tiverem o curso de engenharia pel. regulamento de 17 de janeiro de 1874 ou 9 de março de 1889.

Secretaria da Escola Superior de Guerra, 16 de janeiro de 1893.—*Felippe Ferreira Alves*, major-secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. coronel commandante desta escola, faço publico, de conformidade com a ultima parte do art. 9.º do regulamento dos concursos, que a congregação, reunindo-se hoje para a designação dos dias em que deverão ter logar os trabalhos do concurso de allemão, designou-os assim: 31 de janeiro corrente e 1 de fevereiro proximo para a defesa de these; 4 para dissertação escripta; 6 para a preleção oral; 8 para a leitura das dissertações; 10 e 11, tudo de fevereiro proximo, para a arguição sobre as provas escripta e oral.

As diversas provas terão logar na sala das sessões da congregação desta escola e começarão nos dias assignalados ás 10 horas da manhã e serão publicas, respeitando-se as prescripções regulamentares quanto aos concorrentes, excepto a do dia 4 de fevereiro.

Escola Militar da Capital, 11 de janeiro de 1893.—*João de Avila Franca*, capitão-secretario.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURSO

De ordem do Sr. general ministro da guerra, se faz publico, que no dia 6 de fevereiro proceder-se-ha a concurso nesta contadoria, para preenchimento de uma vaga de praticante, na fórma do art. 33 do regulamento approved por decreto n. 348 de 19 de abril de 1890.

Os pretendentes ao dito logar devem apresentar, até o dia 5 de fevereiro, os seus requerimentos com os documentos que provem bom procedimento e a idade de 18 annos completos, mostrando em concurso boa letra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda de arithmetica até á theoria das proporções inclusivamente.

Contadoria Geral da Guerra, 5 de janeiro de 1893.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*,

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Leite Guimarães & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos, em sessão do conselho de compras, de 20 de dezembro do anno findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 20 do corrente. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Cardoso de Carqueira & Comp. e B. W. Moss Filhos & Gaspar são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessão do conselho de compras de 20 de dezembro findo, na intelligencia que incorrerá na multa de 5 %, aquelle que deixar de o fazer até ao dia 23 do corrente. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 1546 De Margan Snell & Comp.
N. 1547 Feldmann X. Oppenheimer.
N. 1548 *The Strovojer Automatic Telephone Erchan e.*
N. 1549 João Ridoli.
N. 1550 Antonio Borges de Oliveira.
N. 1530 Luiz da Silva Brahm e outro (regulamentação).

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 21 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos respectivos envolveros.

Directoria Geral da Industria, 19 de janeiro de 1893.—O director geral, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, sexta-feira, 20 do corrente, por occasião das corridas no Prado Turf Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 18 de janeiro de 1893.—*Andrade Pinto*, chefe interino do trafego.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem da Directoria Geral, faço publico que até ao dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, serão recebidas, nesta secretaria, propostas para os concertos de que carece a lancha a vapor pertencente ao serviço desta repartição, achando-se a mesma lancha enalhada junto ao trapiche tambem pertencente á esta repartição na Gamba, onde poderá ser examinada á qualquer hora.

As propostas, em duplicata e devidamente selladas devem especificar as obras que tem de ser feitas, e o prazo necessario para sua conclusão; assim como trazer por extenso e em algarismo a declaração do preço das mesmas obras.

A abertura das propostas terá logar no dia e hora acima mencionados, em presença dos interessados na directoria geral.—O secretario, *José do Paço Mattoso Maia*.

Secretaria da Prefeitura do Districto Federal

O cidadão Dr. Camillo Barata Ribeiro, prefeito do Districto Federal, em conformidade com a disposição do art. 48 da lei n. 85 de 20 de setembro do anno proximo passado, manda fazer publico o seguinte acto relativo ao orçamento:

Acto n. 1.—de 31 de dezembro de 1892

Manda vigorar no exercicio de 1893 o orçamento municipal, prorogado pelo governo federal para o de 1892.

Usando da attribuição que me confere o art. 19, § 9.º da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, que estabeleceu a organização municipal do Districto Federal, e considerando que no exercicio financeiro de 1892 vigorou o orçamento de 1891 prorogado por decreto do governo federal de n. 699 de 24 de dezembro de 1891, resolvo prorogar novamente o dito orçamento para vigorar no exercicio de 1893, até que o conselho municipal vote lei orçamentaria.

Districto Federal, 31 de dezembro de 1892, 4.º da Republica.—*C. Barata Ribeiro*.

EE, para que chegue á noticia de todos, mandou lavar e publicar o presente edital.

Prefeitura do Districto Federal, 13 de janeiro de 1893.—*Antonio Candido do Amaral*, secretario interino.

De ordem do cidadão prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Joaquim de Oliveira recebeu titulo de aforamento do terreno de acc. scidos situado nos fundos do terreno fronteiro ao n. 92 da rua do Santo Chris o; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecer nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se atenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 17 de janeiro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 21 do corrente, serão chamados, no primeiro externato do Gymnasio Nacional, á rua larga de S. Joaquim, os seguintes examinandos:

Historia geral (ás 10 horas)—Presidencia do

Dr. Menezes Vieira

(2.ª e ultima chamada)

Oscar Frederico do Nascimento.

Paulo Ernesto de Azevedo.

Benicio Alvaro Gonçalves.

Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.

Turma suplementar

Alfredo Cardoso.

Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro.

Deodato da Silva Maia Junior.

Manoel Vieira Paim Pamplona.

Geometria e trigonometria (ás 10 horas)—

Presidencia do Dr. Noronha

(2.ª e ultima chamada)

Irineo Diniz Junqueira.

José Pedro Mall.

Galdino Goulart de Araujo Macuco.

Heilar de Belfort Ramos.

Turma suplementar

Mario de Belfort Ramos.

Alvaro Martins da Silva.

Hermenegildo Antonio Pinto.

Metrau da Franca Alencar.

Physica e chimica (ás 10 horas)—Presidencia

do Dr. Piragibe

(2.ª e ultima chamada)

Hugolino Cussen de Andrade Faria,

João Domingues Pizarro Costa,

Henrique Luiz Lacombe.

Eurico Gonçalves Bastos.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional,

19 de janeiro de 1893.—O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes na directoria de obras, para a reconstrução do cães à rua de Santa Luzia, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio, para garantir a assignatura do contracto, é de 5% da quantia de 24:481\$340, e n que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidade, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura Municipal, 16 de janeiro de 1893.—O 1º official, *Euclydes Braz*.

De ordem do cidadão Dr. director de obras, se faz publico que, no dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas, que serão entregues e abertas em presença dos proponentes, no gabinete do Dr. director, para a construção do calçamento de alvenaria da rua do Fialho, entre as ruas de Santa Christina e Benjamin Constant, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito prévio, para garantir a assignatura do contracto, é de 5% da quantia de 3:272\$752 em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades, escriptos por extenso e em algarismos, bem assim a indicação da morada dos proponentes.

Os proponentes deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 18 de janeiro de 1893.—O 1º official, *Euclydes Braz*.

EDITAL

O prefeito do Districto Federal manda fazer publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 49 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, fica prohibida do dia 19 do corrente mez em diante a salga de carnes verdes encalhadas nos açougues, nos termos do decreto n. 3 de 9 do corrente mez e anno.

Districto Federal, 14 de janeiro de 1893 — Antonio Candido do Amaral, secretario interno.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela Repartição de Fiscalisação de Machinas, se faz publico para conhecimento dos interessados que José Pereira & Comp. requereu licença para o assentamento de um gerador de vapor de 3ª categoria no predio n. 66 da rua da Gambôa, na freguezia de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1893. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Directoria da Aferição

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia do Sacramento que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia em 1 de janeiro e termina no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de janeiro de 1893.—O director, *Antonio Trovão*.

Freguezia da Gavea

O fiscal abaixo assignado chama a attenção dos interessados para a seguinte postura:

Titulo 3º (esgotamento de pantanos, aguas infectas e tapamentos de terrenos abertos).

§ 1.º Aquelle que tiver algum terreno pantanoso, onde se estagnem as aguas, será obrigado a aterral-o dentro do prazo que lhe ordenar o fiscal, em consequencia do exame do pantano, que o mesmo fiscal deverá fazer com dous peritos, tendo-se desse exame lavrado auto circunstanciado; findo o prazo, não estando concluido o aterro, será condemnado de 20\$ a 30\$, e se lhe prorogará mais o tempo que o fiscal julgar necessario para conciliá-lo, finda a qual prorogação se julgará ter reincidido na contravenção e pagará de multa 60\$, e então mandal-o-ha acabar de aterrar á custa do possuidor.

§ 3.º Aquelle que tiver algum terreno proprio ou alforado, deverá tapal-o no prazo que lhe marcar o fiscal, de maneira que n o mesmo terreno não se possam fazer despejos.

§ Infractor será multado em 20\$000.

§ 4.º To los aquelles por cujos quintaes e terrenos correm as aguas dos visinhos para ir ter á rua ou vallas para seu esgotto destinadas, não o poderão embaraçar; os que o contrario fizerem pagarão 10\$ e far-se-ha o esgotto á sua custa.

Na forma do codigo municipal e resolução do conselho de intendencia, serão apprehendidos e recolhidos ao deposito os animaes que forem encontrados soltos pelas estradas e ruas dessa freguezia e punidos com as respectivas penas de multas os seus proprietarios.

Fiscalisação municipal, 16 de janeiro de 1893.—O fiscal, *João Manoel da Fonseca*.

EDITAES

13ª pretoria

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber que corre por este juizo, cartorio do escrivão Lima Torres, que este subscrive, uns autos crimes em que é a justiça autora e réos José Alves Trigo, José Pimenta e Manoel Gonçalves Oleiro pelo crime do art. 303 do Código Penal, e como não sejam os mesmos réos encontrados, como se verifica das certidões constantes dos mesmos autos e achando-se elle em logar incerto e não sabido; pelo que lhe sendo os autos conclusos proferiu o seguinte despacho: Publiquem-se editaes na forma da lei para o summario e julgamento dos réos ausentes. Rio, 17 de janeiro de 1893.—*Ataulfo*.

Em virtude do que passou o presente com o prazo de 20 dias, para o que chama cita e requer aos di os réos para comparecerem neste juizo no dia 15 de fevereiro ás 11 horas para o respectivo summario e subseqente julgamento na forma do art. 62 B do decreto n. 1070 de 14 de novembro de 1890.

Dado e passado na 13ª pretoria. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc., etc.

Faz saber que corre por este juizo, cartorio do escrivão Lima Torres, que este subscrive uns autos crimes em que é a justiça autora e réo João Bento, pelo crime de offensas phisicas e como não seja o mesmo encontrado, como se verifica das certidões constantes dos mesmos autos, achando-se, portanto, o réo João Bento em logar incerto e não sabido, pelo que, sendo os autos conclusos proferiu o seguinte despacho: A vista da certidão de fis. 18 verso, publiquem-se editaes, na forma da lei, para o processo e julgamento do réo. Rio, 19 de dezembro de 1892.—*Ataulfo*.—Em virtude do que passou o presente com o prazo de 20 dias, para o que chama, cita e requer ao dito réo João Bento, para comparecer neste juizo no dia 8 de fevereiro, ás 11 horas da manhã, para responder ao summario de julgamento, na forma do art. 62 B do decreto 1030 de 14 de novembro de 1890. Dado e pas-

sado na 13ª pretoria em 19 de janeiro de 1893. E eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

O Dr. Ataulfo Napolés de Paiva, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber que corre por este juizo, cartorio do escrivão Lima Torres, uns autos crimes em que é a justiça autora e réo ausente Manoel Infesto Garrido, pelo crime do art. 306 do Código Penal (imprudencia) e como não seja o mesmo encontrado por achar-se em logar incerto e não sabido, pelo que lhe sendo estes autos conclusos proferiu nell-s a seguinte despacho: Publiquem-se editaes na forma da lei para o processo e julgamento. Rio, 17 de janeiro de 1893.—*Ataulfo Napolés de Paiva*. Em virtude de que mandou passar o presente com o prazo de 20 dias para o que chama, cita e requer ao dito réo Manoel Infesto Garrido para comparecer neste juizo no dia 8 de fevereiro ás 12 horas para o respectivo summario de subseqente julgamento na forma do art. 62 B do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890. Dado e passado na 13ª pretoria em 20 de janeiro de 1893 E eu Antonio Joaquim de Lima Torres, escrivão, o subscrevi.—*Ataulfo Napolés de Paiva*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos accionistas da Companhia Aurificia Brasileira abaixo descriptos para dentro de um mez, que correrá da 1ª publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei.

O Dr. Affonso Lopes de Miranda, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faço saber que, por parte da Companhia Aurificia Brasileira e em virtude de distribuição do presidente desta camara e tribunal, foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Aurificia Brasileira, com sede nesta capital, que, tendo os accionistas constantes da relação (loc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas entradas de capital de suas acções, nos prazos estipulados, apezar de varias vezes prorogados (loc. 2º), incorrendo assim nas penas dos arts 5º e 6º dos seus estatutos (loc. 3º), nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1891 e arts. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos dos citados decretos sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez, a contar da intimação e edital, virem realizar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas e caso a venda não se effectue ser applicado o determinado no citado art. 24 do decreto 434 de 1891. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1892. O advogado, Afranio de Albuquerque. Em cuja petição profiriram-se os despachos seguintes: D ao Sr. Dr. Lopes de Miranda. Rio, 12 de dezembro de 1892.—Pitanga—Despacho. D e A. notifique-se por edital publicado por 10 vezes, e durante um mez, no *Diário Official* e no *Journal do Commercio*—Rio, 14 de dezembro de 1892. Miranda Distribuição.—D. a Lazary, em 14 de dezembro de 1892.—*J. Conceição*.

Relação dos accionistas da Companhia Aurificia Brasileira que deixaram de satisfazer as suas entradas de capital, segundo se chamadas de 10 de janeiro e 10 de março de 1891, incorrendo assim nas penas do art. 6º dos estatutos e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho do mesmo anno.

Nomes dos accionistas devedores de duas entradas de 10% cada uma ou 40\$ por acção: Agostinho da Rocha Maia 20 acções 800\$; conselheiro Dr. João da Mata Machado 50 acções

2:000\$; Paulo Furquim de Almeida 25 acções 1:000\$; Dr. José Jorge Paranhos da Silva 500 acções 20:000\$; Salvatori d'Orsi 10 acções 400\$000. Nome dos accionistas devedores de uma entrada de 10 % ou 20\$ por acção: Eugenio Fontinha 30 acções 600\$, João Antonio da Silva Cardoso 100 acções 2:000\$, commendador Juvenal Damasceno 100 acções 2:000\$, total 28:800\$000. Em virtude do despacho acima se passou o presente edital, pelo teor do qual são citados os mencionados accionistas acima para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer á Companhia Aurifícia Brasileira as entradas em atraso de chamadas, visto não o terem feito por occasião das mesmas chamadas, sob pena de serem suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste por conta e risco dos citados para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, polendo a dita companhia declarar perdas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades, nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos e dos mesmos, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez no *Diario Offitial*, *Jornal do Comercio* e folhas de circulação, nesta capital (sede da companhia) e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal aos 21 de dezembro de 1892. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subscrevi. — *Afonso Lopes de Miranda*.

CAMARA COMMERCIAL

De notificação dos accionistas abaixo descritos da companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro de 30 dias, que correrão da data da primeira publicação do presente edital, effectuarem o pagamento das entradas em atraso, sob pena de lançarem e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte:

Illm e. Exm Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Diz a Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, com sede nesta capital que, tendo os accionistas co stantes da relação (doc. sob n. 1) deixado de satisfazer diversas chamadas de capital de suas acções nos prazos estipulados, apesar de varias vezes prorrogados (documento sob n. 2), incorrendo assim nas penas do art. 5º dos seus estatutos (documento n. 3), e tendo a assembléa geral extraordinaria resolvido que a directoria promovesse a acção judicial, nos termos do art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e arts. ns. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer a V. Ex. se digne distribuir esta, para que o juiz a quem competir mande que nos termos do citado decreto sejam notificados os ditos accionistas para dentro do prazo de um mez a contar da intimação e edital, virem realizar as entradas em atraso sob pena de lançamento e serem as acções vendidas em leilão por conta e risco dos mesmos accionistas, e caso a venda não se effectue, ser applicado o determinado no citado art. 34 do decreto 434 de 1891. Nestes termos P. a V. Ex. deferimento. E R. M. Estava uma estampilha inutilisada da forma que se segue: Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1890 — O advogado, *Affonso de Albuquerque*. D. ao Sr Dr. Montenegro Rio 12 de dezembro de 1892. — *Pitanga*. D. Notificação-se Rio 13 de dezembro de 1892. — *Montenegro*. D. a C. Real em 13 de dezembro de 1892

Relação dos accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, que se acham em atraso de pagamento das respectivas entradas e portos e incursos nas disposições d'is arts. 5º dos estatutos e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. No non-latura—Numero de acções. Porcent. em deito

Importancia: Archibald Campbell — 50 — 65 — 1:300\$000. Alfredo Freire — 5 — 25 — 50\$000. A. de Lamare & Bernardes — 200 — 65 — 5:200\$000. Affonso de Lamare — 220 — 65 — 5:720\$000. Antonio Mendes Moraes 5 — 25 — 50\$000. Antonio J. Marques Peixoto 25 — 15 — 150\$000. Antonio Barreiro 15 — 5 — 30\$000. Antonio de Azevedo Maia & Comp. 61 — 35 — 854\$000. Bento Bacellar Gonçalves Pereira 5 — 15 — 30\$000. Frederico de Freitas Sampaio 10 — 55 — 220\$000. Francisco Martins Bernardes 323 — 65 — 8:398\$000. Francisco Martins Bernardes 10 — 33 — 132\$000. Francisco José dos Santos 15 — 45 — 270\$000. Commendador Henrique Pinheiro 200 — 65 — 5:200\$000. Commendador Henrique Pinheiro 100 — 55 — 2:200\$000. Henrique de Paula Mascarenhas 100 — 35 — 1:400\$000. Julio da Costa Pereira 5 — 55 — 110\$000. José Menici Catramby 10 — 35 — 140\$000. José Vieira Servai 10 — 25 — 100\$000. João i Pedro Miouille 125 — 65 — 3:250\$000. Lucio Machado de Freitas 50 — 55 — 1:100\$000. Manoel José Ferreira Netto 10 — 55 — 220\$000. Pedro C. dos Santos Freire 5 — 65 — 130\$000. Rodolpho Cromus 5 — 5 — 10\$000. Teixeira de Castro & Ribeiro 30 — 25 — 300\$. Somma — 2,374 acções n. importancia de 47:484\$. Está conforme com o que se acha escripturado no respectivo livro dos accionistas desta companhia, e ao mesmo livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. — *Antonio F. C. Guimarães*, guarda livros. — *Luiz de Paula Mascarenhas*, presidente. — *Pedro Carlos dos Santos Freire*, gerente. Reconheço verdadeiras as duas firmas supra, de Mascarenhas e de Freire. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892. Estava o signal publico do tabellião Pedro Evangelista de Castro. C. pia — Assignaturas dos Srs. accionistas presentes á assembléa geral extraordinaria da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, em 11 de novembro de 1892. Numeros, acções, votos. 1, Luiz de Paula Mascarenhas, 100, 20; 2, Sebastião Gomes Teixeira Jalles, 200, 20; 3, Sebastião Gomes Teixeira Jalles, por procuração de Candido Coelho Ribeiro Porto, 160, 20; 4, Victorino Freire dos Santos Pereira, 100, 20; 5, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de José Gonçalves da Motta, 10, 2; 6, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Joaquim Gonçalves Pereira, 10, 2; 7, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Victorino Nobre da Veiga; 8, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Antero Pereira de Araujo Bessa, 10, 2; 9, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração da Faria Pereira & Comp., 10, 2; 10, Victorino Freire dos Santos Pereira, por procuração de Manoel Pereira Pinto Bravo, 10, 2; 11, Adolpho Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Alfredo Freire, 5, 1; Adolpho Freire, por procuração de Antonio Mendes de Moraes, 5, 1; 14, Antonio Azevedo Martins, 100, 20; 15, Manoel de Bastos Soares, 90, 18; 16, João Manoel Domingues, 5, 1; 17, João da Silva Motta Garff, 5, 1; 18, Manoel Gomes Rodrigues, 10, 2; 19, Henrique de Paula Mascarenhas, 100, 20; 20, José Caetano Jalles Cabral, 100, 20; 21, como representante de seus filhos menores, José C. Jalles Cabral, 60, 12; 22, Francisco de Oliveira Camões, 25, 5; 23, Moreira Maximino & Comp., 100, 20; 24, A. C. de Moraes Bessa, 50, 10; 25, José Cassimiro da Silva Pinto, 90, 18; 26, Manoel do Rego Filho, por si e sua mulhar; 27, D. Faustina Maria Nunes do Rego, 5, 1; 28, Pedro Carlos dos Santos Freire, 605, 20; 29, Francisco Alves Jorge Motta, 40, 8; 30, Engenheiro Pedro de Almeida Godinho, 100, 20; 31, Dr. Antonio José de Castro, 100, 2; 32, Teixeira de Castro e Ribeiro, 30, 6; 33, João Carlos de Oliveira Rosario, 100, 20. Somma 2 350 acções s com 337 votos, e está conforme com o que se acha escripturado no

livro de presença dos accionistas desta companhia ás folhas 4 verso e 5 e auditado livro me reporto. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1892. *Antonio F. C. Guimarães*, guarda-livros. — *Luiz de Paula Mascarenhas*, presidente. — *Pedro Carlos dos Santos Freire*, gerente. Reconheço verdadeiras as duas assignaturas supra de Mascarenhas e de Freire. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1892. — Em testemunho da verdade, estava o signal publico de que uso. O tabellião, *Pedro Evangelista de Castro*. Estava uma estampilha de 200 réis, devidamente inutilisada. Em virtude do despacho proferido na petição inicial, se passou o presente, pelo qual são notificados os accionistas da Companhia Fabril e Industrial de Vinagre, para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da 1ª publicação deste, effectuarem o pagamento de suas entradas em atraso, sob pena de serem as suas acções vendidas por sua conta e risco em publico leilão, pela cotação do dia, e no caso de não acharem comprador, perderem as entradas feitas, revertendo as mesmas em beneficio da companhia. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados durante 10 vezes no mez, no *Jornal do Comercio* e no *Diario Official*, e um dellas affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de dezembro de 1892 — Eu Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 13

Os bancos affixaram a taxa official de 13 1/4 d. sobre Londres, e esta regalou nas tabellas durante o dia.

Houve movimento regular, e mais firmeza no mercado, constando as transacções realisadas de letras bancarias de 13 1/4 d. a 13 3/8 d. de papel repassado a 13 3/8 d. e de papel particular aos extremos de 13 3/8 a 13 1/2 d.

Realizou-se negocio em Santos tambem 13 1/2 d. para o papel particular.

O mercado fechou firme; havia lettra bancarias contra banqueiros e contra caixas matriz a 13 3/8 d., mas as cotações para o papel particular eram irregulars, isto é, de 13 3/8 a 13 1/2 d. O termo médio talvez representasse o mercado á ultima hora.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	13 1/4 d., a 90 d/v
Paris, por franco.	719 a 722 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco.	888 a 890 rs., a 90 d/v
Italia, por lira.	719 a 738 rs., a 3 d/v
Portugal.	345 a 358 %, a 3 d/v
Nova York, por dollar.	3\$790 a 3\$800, á vista.

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado:

. Londres, 19 de janeiro, ás 12 hs. 50ª p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 3%.

Cheques s/Paris, 25.10.

Desconto no mercado, 1 3/8 %.

Apolices externas 1879—84.

Ditas idem 1888—72.

D.tas idem 1889—06 1/2.

Cotações officiaes

Soberanos	
Soberanos.....	18\$200
Apolices	
Apolices conv. de 1:000\$, 4 %.	1:150\$000
Ditas miudas, idem	1:148\$000
Ditas geraes d' 1:000\$, 5 %.....	1:015\$000
Ditas idem, idem.....	1:016\$000

Bancos

Banco da Republica.....	83\$000
Dito idem.....	83\$500
Dito Constructor.....	41\$000
Dito idem.....	41\$500
Dito idem.....	45\$000
Dito Commercial.....	240\$000
Dito Credito Popular.....	21\$000
Dito idem.....	22\$000

Companhias

Comp. Viação Sapucahy.....	9\$000
Dita Confiança Industrial.....	230\$000
Dita Brasileira Correns.....	55\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	36\$000
Dita Jardim Botânico.....	185\$000

Consolidados

Consol. Banco do Credito Movel.	31\$000
---------------------------------	---------

Letras

Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	54\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1893.—
O presidente, *Thomas Rabello*.— O secretario,
J. Aquino.

SOCIEDADES ANONYMAS**Banco Mineiro**

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 23 DE JULHO DE 1892

A' 2 1/2 horas da tarde, de 23 de julho de 1892, reunidos em a sebléa geral extraordinaria do Banco Mineiro, em seu edificio, á rua General Camara n. 25, oito Srs. accionistas inscriptos no respectivo livro de presença, representam lo 2.400 acções, abre a sessão o director-presidente interino, Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, que depois de ler os annuncios publicados nos jornaes diarios, relativamente á convocação da presente assembléa geral extraordinaria, declara que, sendo esta a terceira convocação, se resolverá sobre o assumpto annuciado com qualquer numero presente, e convida os Srs. accionistas aqui reunidos a designarem entre si o presidente para dirigir os trabalhos desta assembléa, indicando, entretanto, o nome do Sr. commendador José Luiz Fernandes Villela.

Este senhor pede escusa do lozar para o qual foi indicado, e lembra o proprio Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, visto que os estatutos do banco á isso não se oppõem.

Acceito unanimemente pela assembléa o nome do Sr. Dr. Ferreira para presidir os trabalhos da presente assembléa geral extraordinaria. S.S. toma assento na cadeira da presidencia, e convida para servir de 1.º e 2.º secretarios os Srs. Dr. Joaquim Timotheo de Araujo Netto e commendador José Luiz Fernandes Villela, ficando assim constituida a mesa.

O Sr. presidente, logo após, entra em longas considerações, afim de orientar aos Srs. accionistas do estado financeiro do Banco Mineiro, pedindo para se deliberar o que melhor entender a bem de seus interesses, fazendo, entretanto, sentir que, o melhor alvitre a tomar será a liquidação amigavel da banco, visto ter um passivo insignificante e evitar maiores prejuizos para os Srs. accionistas.

Pede a palavra, que lhe é concedido, o Sr. accionista commendador Manoel Marques Leitão e declara que vae relligir uma proposta sobre o assumpto e envia-a á mesa, o que fez, momentos depois, convidando o Sr. presidente ao Sr. 1.º secretario a proceder á sua leitura, que é concebida nos seguintes termos:

Illm. Sr. presidente da assembléa geral do Banco Mineiro.— O abaixo assignado accionista deste banco, em vista da exposição que acaba de ser feita pelo Sr. presidente, expondo minuciosamente o estado financeiro do banco e a impossibilidade de continuar suas operações, por falta de recursos, visto não terem os Srs. accionistas realizado as respe-

ctivas entradas, nem mesmo as poderem fazer em vista do estado precario de no sa praça, propoe, para evitar maiores prejuizos aos Srs. accionistas, a liquidação amigavel, distribuindo se pelos mesmos o resultado dessa liquidação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1892.— *Manoel Marques Leitão*.

Terminada a leitura desta proposta, o Sr. commendador José Luiz Fernandes Villela, pede a palavra, que lhe é concedida, bem como pede ao Sr. presidente para mandar ler o balanço do banco; satisfeito o seu pedido, pede tambem explicações sobre o mesmo balanço e sendo estas dadas pelo Sr. presidente dá-se por satisfeito O Sr. presidente declara estar em discussão a proposta apresentada pelo Sr. accionista commendador Manoel Marques Leitão, que acaba de ser lida e na qual propoe a liquidação amigavel do Banco Mineiro, e como ninguém pediu a palavra, dá a discussão por encerrada submettendo-a á approvação, sendo ella unanimemente approvada.

En seguida o Sr. commendador José Luiz Fernandes Villela pede a palavra, que lhe é concedida e propoe para fazer parte da commissão liquidante do Banco Mineiro, com amplos poderes, em causa propria para todos os effectos da liquidação, os Srs. Dr. José Rodrigues Ferreira, commendador Manoel Marques Leitão e commendador Manoel Candido Pinto de Azavedo, como representante do Banco Auxiliar.

Sujeita a discussão a proposta supra do Sr. commendador Villela, sobre a qual ninguém pediu a palavra, o Sr. presidente submett á votação, sendo unanimemente approvada.

Pede a palavra o Sr. commendador Marques Leitão e sendo-lhe concedida, propoe que o presidente da commissão liquidante o Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira tenha a retribuição de 5% sobre o valor da venda de todo o activo do Banco Mineiro ficando os outros membros sem direito á porcentagem ou retribuição alguma.

O Sr. presidente Dr. José Rodrigues Ferreira faz sentir á assembléa que por sua parte dispensa a porcentagem proposta prestando seus serviços da mesma forma e da mesma boa vontade como se fosse retribuido.

O Sr. commendador Villela pede a palavra que lhe é concedida, e pede aos Srs. accionistas para não aceitarem a resistencia do Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira, porque quer que elle ou qualquer outro accionista, tenham o direito de syndicar dos actos do presidente da commissão liquidante pois que ficariam coagido; a não ter esse direito si não houver retribuição alguma, por isso vota pela proposta apresentada pelo Sr. Marques Leitão e pede ao Sr. presidente para po-la em discussão. O Sr. presidente declara submett-r-se á vontade dos Srs. accionistas e põe em discussão a proposta que acaba de ser feita pelo Sr. commendador Marques Leitão; e não havendo quem sobre a mesma peça a palavra, dá a discussão por encerrada, e submette á votação, sendo unanimemente approvada.

Continuando com a palavra o Sr. commendador Marques Leitão, propoe para que sejam approvadas todas as contas e balanço apresentados pela directoria e os actos de sua gestão.

O Sr. presidente declara que está em discussão a proposta que acaba de ser feita, approvando todas as contas e balanço apresentados pela directoria do mesmo banco e bem assim as actos de sua gestão; e como ninguém pediu a palavra, encerrou a discussão; e submettendo-a á votação foi unanimemente approvada.

Continuando ainda com a palavra o Sr. commendador Marques Leitão, propoe que em vista dos serviços prestados pelo fiel do thesoureiro o Sr. Xavier que tem accumulado o trabalho de seus companheiros que foram dispensados, afim de economisar as despesas do banco, lhe seja dado, a titulo de gratificação, a quantia de 300\$000.

O Sr. presidente declara estar muito de accordo com a proposta apresentada pelo Sr.

commendador Marques Leitão, porque bem conhece os serviços prestados pelo Sr. Xavier fiel do thesoureiro; põe a mesma proposta em discussão; e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, su eita-a á votação sendo unanimemente approvada.

O Sr. commendador Villela pede a palavra que lhe é concedida, e propoe que a acta desta assembléa geral extraordinaria seja assignada pelos membros da mesma e uma commissão dos Srs. accionistas, composta dos Srs. Joaquim Marques Leitão e Cildas Bastos & Comp.

O Sr. presidente põe esta proposta em discussão e não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, sujeita á votação e é unanimemente approvada.

E na la mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a presente sessão, agradecendo aos Srs. accionistas o auxilio que lhe dispensaram para o bom andamento dos trabalhos. E eu, 1.º secretario da assembléa geral extraordinaria, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelo Sr. presidente e pelo Sr. 2.º secretario e pela commissão para esse fim nomeada.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1892.— *Joaquim Timotheo de Araujo Netto*; 1.º secretario.— *José Rodrigues Ferreira*.— *José Luiz Fernandes Villela*.— *Joaquim Marques Leitão*.— *Cildas Bastos & Comp.*

Declaro, para todos os effectos legais, que o presente extracto é cópia fiel da fl. 14 e fl. 17 do livro das actas das assembléas geraes do Banco Mineiro.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1892.— *Joaquim Tomatheo de Araujo Netto*, 1.º secretario.

N. 1.994 — Certifico que foi achivada hoje, nesta repartição, sob n. 1.994, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa extraordinaria do Banco Mineiro, realisada no dia 23 de julho do corrente anno, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal 29 de dezembro de 1892.— O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500, e, ao lado, o carilho da Junta Commercial. As estampilhas estavam devidamente inutilizadas.

Banco Viação do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A' 1 hora da tarde do dia 13 de janeiro de 1893, no salão do edificio do mesmo banco, á rua da Alfândega n. 24, achando-se reunidos os Sr. accionistas deste estabelecimento constantes do livro de presença, representando o capital social de 15.995 acções das 50.000 emitidas, o presidente da directoria, o Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado, em larga exposição, deu conhecimento aos Srs. accionistas present-s não só do estado financeiro e economico do banco, como tambem do augmento da subvenção de 90.000\$ que era para 150.000\$, e do prazo de 10 para 20 annos concedido pelo Congresso Nacional e já sancionado pelo Poder Executivo da Republica, accrescendo mais a dispensa da desobstrução do trecho do Rio das Velhas entre Sabará e Paratuna, dispensa esta que traz ao banco uma economia de somma assaz avultada.

Finda a exposição, o Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado declara que, sendo esta a 3.ª convocação para a reunião da assembléa geral extraordinaria, podia ella, em virtude da lei, installar-se com qualquer numero de acções, pelo que convida o Sr. commendador Antonio da Costa Chaves Faria para, com acquiescencia dos Srs. accionistas, presidir-a, o qual, tendo accedido, nomeou para secretarios os Srs. accionistas Drs. Ernesto de Freitas Crisimma e Arthur Fernandes Campos da Paz, ficando assim constituida a mesa.

Pelo Sr. accionista 1.º secretario foi lida a acta da sessão ordinaria de 30 de abril do anno proximo passado, e, posta em discussão, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi unanimemente approvada.

Em seguida, o Sr. presidente, por intermédio do Sr. accionista 1º secretario, dá e n.º cimento á assembléa da seguinte proposta da directoria :

Srs. accionistas—Tendo o Banco de Viacão do Brazil obtido novas concessões e favores, que a directoria estima em grande valor, taes como :

O privilegio de navegação a vapor, por 20 annos, de todos os affluentes do Rio S. Francisco, no estado da Bahia ;

Idem dos rios Paracatu e Urucuaia, no estado de Minas Geraes, com estudos já feitos e approvados ;

A elevação do prazo de 10 para 20 annos e da subvenção annual de 90:000\$000 para 150:000\$ para o gozo de seu privilegio de navegação dos rios S. Francisco e das Velhas, além da dispensa de grande parte dos serviços de desobstrucção no segundo desses rios, em vista dos novos pontos determinados ;

A concessão da Estrada de Ferro de Santa Anna dos Ferros a Itabira, com estudos já feitos e approvados.

Devendo esses novos valores ser computados como parte que ficam sendo do capital social, a directoria vos propoe :

1º, que nomeeis uma commissão especial para dar valor aos novos bens, direitos e concessões referidas para os fins convenientes ;

2º, que seja fixado o capital social na somma de 5.000:000\$, correspondente ao numero emitido de accções, ficando revogada a faculdade para a emissão de series, até completar a somma de 20 000:000\$, constante do art. 3º dos estatutos; podendo, todavia, o mesmo capital de 5 000:000\$ ser augmentado para o futuro, si assim resolver a assembléa geral dos accionistas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1893. —Dr. João da Matta Machado.—Dr. Amaro Cavalcanti.—Dr. Honorio Augusto Ribeiro. —Concordo, Manuel Candido Pinto de Azevedo.—Dr. Manoel de N. Alves Linhares.—Dr. Domingos Niobey.

Terminada a leitura e posta em discussão, foi unanimemente approvada, sem que sobre a mesma houvesse debate.

O Sr. accionista Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, em virtude da approvação dada pela assembléa á proposta da directoria, apresentou a seguinte

Proposta — Proponho que sejam nomeados para fazer parte da commissão que tem de dar laudo para valorisar os novos bens os Srs. J. Henriques da Costa Reis, Dr. Manoel da S. Pereira e M. Guilherme da Silveira.

Salão do Banco Viacão do Brazil, 13 de janeiro de 1893.—Dr. Campos da Paz.

Posta em discussão, foi tambem unanimemente approvada, e, consultados os peritos pelo Sr. presidente si queriam elaborar desde logo o seu parecer, estes responderam pela affirmativa, visto tratar-se de avaliação de contractos, de concessões, favores e direitos que tinham á vista. O mesmo Sr. presidente declarou que neste caso ficava a sessão suspensa o tempo necessario para que fosse apresentado o parecer da referida commissão.

Tendo esta elaborado o seu parecer, o Sr. presidente declarou reaberta a sessão, sendo em seguida lido pelo accionista Sr. 1º secretario o seguinte :

« A commissão abaixo assignada, tendo examinado os contractos e outros documentos relativos ás novas concessões e favores obtidos pelo Banco Viacão do Brazil, que são :

O privilegio da navegação a vapor, por 20 annos, de todos os affluentes do Rio S. Francisco, no estado da Bahia ; idem dos rios Paracatu e Urucuaia, com estudos já feitos e approvados, no estado de Minas Geraes ;

A elevação do prazo de 10 para 20 annos e da subvenção annual de 90:000\$ para 150:000\$, pagos pelo governo federal, durante todo o prazo de seu privilegio de navegação dos rios S. Francisco e das Velhas, e bem assim a dispensa de grande parte de serviços de desobstrucção do segundo desses rios ;

A concessão da Estrada de Ferro de Santa Anna dos Ferros a Itabira, com estudos já feitos e approvados ;

E, sendo manifesto o grande valor que esses bens, concessões e favores, com todos os direitos que lhes são inherentes na somma integral de 1.000:000\$, e additando a proposta da directoria nesta parte, a commissão propoe que esse valor seja computado para a realização de 20 % das 50.000 accções que se acham emitidas, as quaes ficarão desta sorte integralizadas, uma vez que pelo Srs. accionistas se achem tambem realizados os 80 % que já foram chamados.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1893.—Dr. Manoel de S. Pereira.—M. G. da Silveira.—Joaquim Henrique da Costa Reis.

Finda a leitura e posto em discussão, o parecer foi igualmente approvado, sem discussão, tanto a conclusão que avaliava em 1.000:000\$ o valor dado aos bens, concessões e direitos respectivos, como o additivo feito pela commissão para que esse valor fosse admitido para a realização de 20 % do capital social na fórma da proposta.

Pelo Sr. accionista Linhares, obtendo a palavra, foi igualmente feita a seguinte proposta :

Tendo a assembléa geral ordinaria de 30 de abril do proximo passado mandado sustar as operações da carteira commercial e acabando a assembléa geral extraordinaria desta data de fixar o capital social em 5.000:000\$, correspondente ao numero de 50.000 accções já emitidas ;

Proponho :

1º, que seja extinta definitivamente a carteira commercial ;

2º, que de ora em diante se substitua o nome de Banco Viacão do Brazil pelo de Empresa Viacão do Brazil, ficando a directoria habilitada a fazer as modificações necessarias, quer nos titulos de responsabilidade quer na organização da escripturação e bem assim a desentranhar dos estatutos tudo quanto concerne á secção bancaria.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1893.—Manoel N. Alves Linhares.

Foi sem debate approvada, depois de breves considerações feitas pelo Dr. Domingos Niobey.

Ainda pelo mesmo Sr. accionista Linhares foi proposta e unanimemente approvada sem debate, a seguinte proposta :

Proponho que a directoria fique especialmente autorizada a proceder, nos termos das leis vigentes, contra os accionistas que se achar em em atraso em relação ás ultimas chamadas de capital, a fim de completarem os 80 % a que se refere a proposta da integralização que acaba de ser approvada.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1893.—Manoel N. Alves Linhares.

Pelo Sr. accionista Dr. Crissiuma foi proposto um voto de louvor á directoria do banco, que na crise que elle atravessou não trepidou em fazer até os maiores sacrificios pessoases para salvá-lo

Posto em discussão, foi sem debate e unanimemente approvado.

O Sr. conselheiro Dr. João da Matta Machado obtendo, a palavra, agradece, em nome de seus collegas da directoria, a approvação unanime desse voto de louvor e, expondo minuciosamente a crise em que o banco se viu envolvido, os esforços que empregou, exortados os sacrificios da directoria, salientou o bom acolhimento e recursos que encontrou no Sr. Visconde de Gualy, presidente do Banco da Republica, no Banco do Brazil, no Crédito Popular e Credito Real do Brazil ; e muito especialmente no Sr. conselheiro Francisco de Paula Mayrink, a quem, além de muitos esforços, se devem os recursos precisos para a terminação dos ultimos trabalhos e os apprestos para a proxima inauguração do trafego.

Finalmente, pelo Sr. accionista José Coelho Leal foi proposto e sem de ate approvado que a mesa da assembléa, conjuntamente com os membros do conselho fiscal, ficassem

especialmente autorizados para assignar a acta, com a mesma validade como si pelos proprios accionistas fosse ella assignada.

O Sr. presidente da assembléa, antes de levantar a sessão, entendeu que era do seu dever ponderar aos Srs. accionistas dous pontos importantes :

1º, que a accitação da proposta sobre a integralização das accções pelo modo por que acaba de ser accliberada importava para os mesmos accionistas o dever de não deixarem cahir em commisso as suas accções, fazendo as entradas que por ventura se acharem em atraso ;

2º, que, em vista das informações e esclarecimentos minuciosos que o presidente da directoria havia dado á assembléa, elle proprio e todos os demais deviam estar convencidos de que se tratava de uma empresa de real merecimento e digna do mais decidido apoio.

O Sr. accionista José Coelho Leal propoz um voto de louvor á mesa que presidiu a assembléa, pelo modo que dirigiu os trabalhos, sendo sem debate unanimemente approvado.

Nada mais havendo á tratar, o Sr. presidente levantou a sessão.—A. C. Chaves Faria, presidente.—Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, 1º secretario.—Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, 2º secretario.—Manoel Candido Pinto de Azevedo.—Dr. Domingos Niobey.—Manoel de N. Alves Linhares.

N. 2.007—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 2007, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Empresa Viacão do Brazil, realisada no dia 13 do corrente, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1893.—O official maior, Manoel de Nascimento Silva.

Esta va estampilhado com 5\$500.

Banco Uniao de S. Paulo

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Comprehendendo as agencias

Activo	
Secção emissora:	
Thesouro Nacional:	
Conta de deposito de apoices:	Saldo desta conta.... 10.001:500\$000
Secção commercial:	
Entradas a realizar...	27.962:340\$000
Accionistas:	
Conta de integralização.....	6.400:000\$000
	<hr/>
	21.562:340\$000
Titulos descontados.	2 389:003\$065
Efeitos a receber por conta de terceiros..	542:456\$008
	<hr/>
	2.931:459\$073
Contas correntes:	
Movimento, garantidas e especcias: Saldo devedores.	7.355:505\$367
Apolices geraes e accções diversas.....	870:917\$720
Apolices do estado do Paraná.....	1.954:150\$000
Caução da directoria.....	140:000\$000
Caixas filiaes: conta corrente.....	1.299:180\$871
Caixas filiaes: conta de capital.....	1.500:000\$000
Valores caucionados.....	1.995:000\$000
Cauções: de contas correntes.	8.630:949\$680
Bemfitorias: moveis e utensilios.....	50:599\$320
Valores depositados.....	4.112:300\$000
Juros: que passaram para o seguinte semestre.....	20:789\$820
Juros a receber.....	263:162\$ 30
Titulos em liquidação.....	114:275\$060
Diversos: saldo de diversas contas.....	6 524:812\$395
Caixa: em moeda corrente..	3.138:800\$746

Secção constructora e industrial:	
Empréstimos urbanos	6.369:833\$930
Hypotheças: em garantia de empréstimos	10.218:250\$000
Imoveis: propriedades do banco	3.922:967\$089
Construcções por conta de terceiros	534:066\$215
Fabricas	2.204:886\$073
Prestações a receber	820:067\$980
Utensilios technicos	5:606\$460
Semoventes	2:450\$500
Explorações	159:882\$383
Diversas contas	11:927\$810
Secção hypothecaria:	
Empréstimos ruraes	4.230:317\$040
Hypotheças: em garantia de empréstimos	8.920:000\$000
Lettras hypothecarias a remittir	645:400\$000
Prestações a receber	140:266\$110
Diversas contas	423\$240
<hr/>	
	110.652:087\$442

Passivo

Secção emissora:		
Emissão:		
Notas em circulação	9.994:500\$000	
Notas prescriptas	7:000\$000	
<hr/>		
Secção commercial:		
Capital subscripto	40.000:000\$000	
Contas correntes: depositantes:		
Em contas correntes garantidas e de movimento		6.013:149\$933
Em contas correntes simples		40:175\$131
Em contas correntes de deposito		3:520\$000
Por lettras e a prazo fixo		1.359:232\$930
<hr/>		
Deposito da directoria	140:000\$000	
Titulos por conta de terceiros	542:456\$008	
Valores pertencentes a terceiros	4.112:300\$000	
Garantias diversas: de contas correntes	8.630:949\$680	
Caixas filiaes: capital a realisar	950:000\$000	
Caixas filiaes: contas correntes	608:061\$402	
Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil:		
Caixa filial e agencias	66:267\$350	
Banco emissor de Pernambuco	4:915\$090	
Banco do Brazil - Rio	1.827:653\$570	
Saques a pagar	30:922\$470	
Valores depositados em caução	1.995:000\$000	
Descontos que passam para o seguinte semestre	15:826\$735	
Juros de lettras hypothecarias	335:451\$000	
Quinto dividendo	710:723\$600	
1.º, 2.º, 3.º e 4.º dividendos - Saldos	24:393\$620	
Diversos: saldos de diversas contas	22:387\$020	
Imposto do dividendo	12:437\$940	
Reservas: fundo de reserva	288:615\$570	
Fundo de garantia das lettras hypothecarias	484:880\$950	
Fundo de reconstituição do capital	255:965\$660	
Lucros suspensos	1.101:237\$493	
Secção constructora e industrial:		
Prestações a pagar	68:500\$000	
Fabricas	225:000\$000	
Garantias diversas, de empréstimos	10.218:250\$000	
Diversos: saldos de diversas contas	107:522\$020	

Secção hypothecaria:	
Emissão de lettras hypothecarias	10.883:600\$000
Lettras sorteadas	45:400\$000
Amortisações, m/c recebidas e incluídas nas prestações a receber	605:792\$270
Garantias diversas: de empréstimos	8.920:000\$000
<hr/>	
S. E. ou O.	110.652:087\$442

S. Paulo, 13 de janeiro de 1893.—A. de Lacerda Franco, presidente.—Geo. T. Eubank, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

2º semestre de 1892 — comprehendendo as agencias e filiaes

Debito		
Alugueis: vencidos no semestre e pagos	15:399\$960	
Gastos geraes: telegrammas, portes de cartas, viagens e outros	22:318\$743	
Gratificações: a distribuir	15:414\$990	
Cambios	7:300\$300	
Honorarios dos fiscaes do governo	7:000\$000	
Bemfeitorias, moveis e utensilios: abatimento nesta conta	2:663\$120	
Impostos municipaes e geraes pagos	6:146\$150	
Juros: do 2º sorteio de lettras	5:473\$750	
De lettras hypothecarias a remittir	7:038\$040	
Idem idem idem, em circulação	305:676\$000	
De fundo de reconstituição de capital	6:113\$450	
244:469\$057 de contas correntes e lettras a prazo fixo — menos:		
20:789\$820 que passam para o seguinte semestre	223:679\$237	
<hr/>		
547:980\$477		
Livros e objectos de escriptorio		7:143\$300
Despezas de emissão e de lettras hypothecarias: abatimento nestas contas		17:744\$560
Vencimentos: da directoria, conselho fiscal, advogado e mais pessoal do banco		150:608\$040
Commissões: pagas		1:322\$410
Pontagens do engenheiro chefe		1:236\$060
Imposto do 5º dividendo		12:437\$940
Lucro liquido:		
1.028:099\$480. Assim distribuido:		
5º dividendo: á razão de 8% ao anno s/ o capital realisado e integralisado ou 11.8% sobre o capital só realisado		710:723\$600
Reservas: transferido nesta data para credito das seguintes contas:		
Reconstituição do capital		46:070\$390

Fundo de reserva	55:281\$470
Fundo de garantia das lettras hypothecarias	151:653\$000
<hr/>	
963:731\$460	
Lucros suspensos: pelo saldo do presente semestre	64:368\$020
<hr/>	
1.842:815\$530	

Credito

Commissões: recebidas pela secção commercial		62:067\$550
Pela secção hypothecaria (rural)		26:790\$710
Pela secção industrial e constructora		38:212\$490
<hr/>		127:070\$750
Avaliações urbanas recebidas. Dividendos pertencentes ao banco		4:042\$000
<hr/>		22:669\$000
Juros:		
De fundos publicos		207:192\$390
De emprestimo ao estado do Paraná		61:710\$000
Da secção constructora e industrial		225:367\$650
Da secção hypothecaria (rural)		133:037\$060
Da secção commercial		547:266\$401
<hr/>		1.174:573\$501
Ouro: lucro na venda		177:527\$150
Descontos: recebidos		183:754\$375
Menos — que passam para o seguinte semestre		15:826\$735
<hr/>		167:927\$640
Alugueis de imoveis do banco		22:170\$640
Fabricas: conta de lucro		34:981\$316
Escriptorio tecnico: serviços de estudos		9:420\$000
Construcções e materiaes: lucro		52:379\$778
Caixas filiaes: lucro verificado		50:053\$755
<hr/>		1.842:815\$530

Rio de Janeiro.—Geo. T. Eubank, chefe da contabilidade.

Companhia Metropolitana
 ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
 Aos 22 dias do mez de dezembro de 1892, nesta capital, ao meio-dia, achando-se reunidos no salão do Banco Rural e Hypothecario, para onde foram convidados, por annuncios nas folhas diarias, os Srs. accionistas inscriptos no livro relectivo e representando por si e por procuração trinta e cinco mil oitocentos e vinte quatro acções, mais de dous terços do capital da companhia, o Sr. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, presidente da directoria, abre a sessão da assemblea geral ordinaria e indica para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Honorio Augusto Ribeiro, que é approvado por unanimidade de votos, toma assento e completa a mesa convidando para secretarios os Srs. Julio Miguel de Freitas e Maximino Maia.
 Não se procede á leitura da acta da assemblea geral anterior, por ter sido já approvada.
 O Sr. presidente expõe que o fim da assemblea é conforme consta dos annuncios de convocação, deliberar sobre o relatório e contas apresentadas pela directoria, com o parecer do conselho fiscal, eleger o conselho fiscal e suplentes e reformar alguns artigos dos estatutos, pelo que concede a palavra ao Sr. presidente da directoria, afim de proceder á leitura do relatório.

O Sr. Dr. Francisco Moraes, ponderando que além do mesmo relatório se achar publicado no *Diário Officiel*, foi, em olhetos, distribuído aos Srs. accionistas, propõe que se a dispensada essa leitura.

Sendo esta proposta approvada, o Sr. commendador L. Plínio de Oliveira, relator do conselho fiscal, lê o seguinte

Parecer:

O conselho fiscal tomou conhecimento das contas que a directoria da companhia sujeita à vossa apreciação e que são referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1891 (mil oitocentos e noventa e um).

Do exame da escripturação da companhia e dos documentos respectivos, verifica-se que tudo se acha de accordo com os preceitos legais, e portanto estão as alludidas contas no caso de merecer a vossa approvação.

Em vista do bem elaborado relatório da digna directoria, o qual contem a exposição clara e circumstanciada de todos os serviços a cargo da companhia julga-se o conselho fiscal dispensado de encarecer o estado prospero da companhia e seu futuro auspicio.

Entende, porém, ser do seu rigoroso dever salientar os valiosos serviços prestados pela illustre directoria, na gestão dos interesses sociaes confiados à sua habil e zelosa administração.

O conselho fiscal, concluindo propõe: 1º, são approvados as constas e todos os actos praticados pela directoria no anno social, decorrido de outubro de 1890 a 31 de dezembro de 1891; 2º, é concedido à directoria um voto de louvor e agradecimento pelos bons serviços prestados à companhia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1892.—*L. Plínio de Oliveira.*—*Caetano Pinto da Fonseca Costa.*—*Cesar Duque-Estrada & Comp.*

Submettido à discussão o parecer com as contas e relatório e não havendo quem use da palavra, procede-se à votação sendo approvadas unanimemente as duas conclusões do parecer transcripto, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Recollhidas são apuradas as cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplentes. São eleitos os Srs. commendador Luiz Plínio de Oliveira, Cesar Duque-Estrada & Comp. e Dr. Caetano Pinto da Fonseca Costa (releitos) e para supplentes os Srs. commendador Joaquim de Mello Franco, Claudio S. de Vincenzi e Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa.

O Sr. Francisco R. Paz fundamenta e apresenta as seguintes propostas: A primeira em nome da directoria e a segunda em seu nome e no de seu collega Sr. Urbano Faria, as quaes são unanimemente approvadas:

1.ª A assembleia geral ordinaria dos accionistas da Companhia Metropolitana, grata aos bons e uteis serviços que à mesma companhia ha prestado o digno membro do conselho fiscal Sr. commendador Luiz Plínio de Oliveira, resolve:

Que a presente moção, reconhecendo os alludidos serviços seja transcripta na acta da presente sessão

Em assembleia aos 22 de dezembro de 1892.—*C. Jordão.*—*F. R. Paz.*—*M. Faria.*

2.ª A assembleia geral dos accionistas da Companhia Metropolitana:

Considerando que são da maior relevancia os serviços prestados à companhia pelo seu digno presidente Sr. C. A. de Miranda Jordão.

Considerando que o reconhecimento singular destes serviços em nada offende o malindre dos demais directores, visto como são elles que espontaneamente apresentam e subscrevem a presente moção.

Resolve:

São proclamados relevantes os serviços que à companhia ha prestado no exercicio do cargo de presidente da directoria o Sr. Dr. C. A. de Miranda Jordão, devendo o presente ser transcripto de teor na acta dos trabalhos da presente assembleia.

Em assembleia aos 22 de dezembro de 1892.—*M. Faria.*—*F. R. Paz.*

Concluida a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente concede a palavra ao Sr. Dr. Carlos Jordão, presidente da directoria, que apresenta a seguinte proposta de reforma de estatutos:

A assembleia geral dos accionistas da Companhia Metropolitana resolve reformar os seus actuaes estatutos conforme em seguida é indicado.

Art. 1º, § 4º accrescente-se — e contractos por si ou em participação com outros.— Mesmo artigo § 6º as palavras que tenham relação immediata com os fins já referidos, são substituidas pelas seguintes: de qualquer natureza.

Art. 8º accrescente-se — as quaes serão nominativas ou ao portador, desde que se acharem integradas.

Art. 12. Accrescente-se — ou depositadas no escriptorio central tres dias antes da mesma data

Art. 12, § 7º—em vez de março diga-se junho.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892.—*Carlos Augusto de Miranda Jordão.*—*F. R. Paz.*—*Urbano C. Faria.*

O conselho fiscal concorda com a reforma dos estatutos nos termos indicados na proposta e por isso é de parecer:

Que a proposta para a reforma dos estatutos seja submettida à deliberação da assembleia geral dos accionistas.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1892.—*L. Plínio de Oliveira.*—*Caetano Pinto da Fonseca Costa.*—*Cesar Duque-Estrada & Comp.*

Sendo successivamente submettidas à discussão as alterações propostas são, depois de algumas explicações, unanimemente approvadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente solicita a presença dos Srs. accionistas até concluir se a relação da presente acta que, sendo lida, é unanimemente approvada, e encerrados os trabalhos.

Do que para constar, eu, Maximino Maia, secretário da mesa, lavro esta que é assignada, pelos membros da mesa da assembleia.—*Honori. Augusto Ribeiro,* presidente.—*Julio Miguel de Freitas.*—*Maximino Maia.*

N. 2 006—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n. 2 006, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral ordinaria da Companhia Metropolitana realisada no dia 22 de dezembro ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos. Sobre duas estampilhas de 5\$500 assignado.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de janeiro de 1893.—O official maior, *Manuel da Nascimento Silva.*

Companhia Sul Paulista de Navegação e Mineração

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CELEBRADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 1892

Aos 23 dias do mez de dezembro do anno de 1892, reunidos no escriptorio, à rua Primeiro de Março n. 75, accionistas representando mais de dous terços do capital da companhia, o Sr. presidente da directoria abre a sessão e indica para presidil-a o Sr. commendador João Baptista de Carvalho, que convida para secretarios os Srs. Thomas Whyte e Manoel Ferreira da Silva Paranhos.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. commendador Guilherme Klerk, presidente da directoria, que declara que, tendo resignado o cargo de director o Sr. Frederico Augusto da Silveira, elle tambem resigna o seu mandato de director, por não poder occupar-se dos negocios da companhia com a solicitude necessaria em vista de seus muitos affazeres, e portanto indica desde já que se procedesse à eleição de nova directoria, lembrando que, para medida economica, seja alterado o

art. 20 dos estatutos, a fim de reduzir a administração da companhia a dous directores.

Submettida esta proposta a discussão é unanimemente approvada, ficando resolvido que a administração da companhia seja reduzida a dous directores em vez de tres, como até agora, vencendo cada director a quantia de duzentos e cincoenta mil réis (250\$) por mez.

Procedendo-se à eleição, foram unanimemente votados directores os Srs. Dr. João Joaquim Ramos e Silva e Thomas Whyte.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

João Baptista de Carvalho.

Thomas Whyte.

M. Ferreira da Silva Paranhos.

Guilherme Klerk.

H. K. Brodie.

Por procuração de Walter J. Hammond, Newlands Irmãos & Comp.

Por procuração do Banco da Lavoura, S. Paulo, Newlands Irmãos & Comp.

Newlands Irmãos & Comp.

W. Newlands Junior.

Banco Evolucionista

CÓPIA DA ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 19 DE JANEIRO DE 1893.

A 1 hora da tarde do dia acima designado, presentes no salão do Banco Evolucionista, à rua do Carmo n. 57, trinta e nove Srs. accionistas do mesmo banco representando 19 128 acções, o presidente da directoria, declarou aberta a sessão da assembleia geral convocada segundo os preceitos e formalidades exigidas pela lei das sociedades anónimas e estatutos do banco.

Em seguida convidou para secretarios os Srs. accionistas vice-almirante Bernardino José de Queiroz e commendador Cornelio Henrique Maia de Lacerda que tomaram assento depois de approvada pela assembleia sua designação.

O mesmo presidente expoz então o fim da convocação, que é autorisar a assembleia à directoria a dar os terrenos da propriedade do mesmo banco em grania por hypotheca de um emprestimo com o Banco de Credito Real do Brazil ou outro, destinado ao pagamento das dividas e ao desenvolvimento dos serviços do mesmo banco, para realisação do qual emprestimo ficará a directoria igualmente autorisada.

Alguns Srs. accionistas pediram explicações sobre o assumpto em discussão e dadas estas pelo presidente ninguém mais pediu a palavra, pelo que foi encerrada a discussão.

Posta a votos a moção da directoria foi unanimemente approvada no sentido de ficar a mesma directoria autorisada a contrahir um emprestimo com o Banco de Credito Real do Brazil ou outro, garantindo-o com a hypotheca das propriedades do banco; não excetando o dito emprestimo da quantia de 2.000 000 000.

Por um dos accionistas foi proposto para, pela assembleia, assignar e approvar a presente acta uma commissão composta dos seguintes Srs. accionistas: engenheiro Dr. Ricardo Alfredo Medina, Bernardo Parisot e Francisco Guerra Fracoso, sem prejuizo de qualquer accionista que a queira assignar.

Não havendo mais nada a tratar-se o presidente levantou a sessão e sendo lida a presente acta a commissão e Srs. accionistas presentes deram-a por approvada e subscreveram-a.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes,* presidente da assembleia.—*Bernardino José de Queiroz,* 1º secretario.—*Cornelio Henrique Maia de Lacerda,* 2º dito.—*Ricardo Alfredo Medina.*—*B. Parisot.*—*Francisco Guerra Fracoso.*—*Bartea A. All n.*—*Eugenio Cornelio dos Santos.*—*Guilherme Guimarães Junior.*—*Guilherme Guimarães.*—*Arnelio Lopes Baptista dos Anjos.*—*José Maria Mendes Gonçalves.*—*Antonio Maria Soares de Paula.*—*Francisco José de Souza Pereira.*—*Julio Richard.*—*José Alves Ribeiro de Carvalho.* Está conforme.—*Julio Richard,* director-secretario.

Companhia Engenho Central de Lorena

Antonio B. de Godoy Bueno Junior, primeiro tabellião interino do publico judicial, notas e mais annexos da comarca de Lorena, por nomeação na forma da lei.

Certifico que do livro segundo das actas das assembleas dos accionistas da Companhia Engenho Central de Lorena, que me foi apresentado, delle a folhas uma usque quatro, se acha a acta do teor seguinte:

Acta da assemblea geral extraordinaria dos accionistas

Aos 7 dias do mez de janeiro de 1893, reunidos no escriptorio da Companhia Engenho Central de Lorena, para onde foram convocados por annuncios publicados no *Jornal do Commercio da Capital Federal*, os accionistas abaixo assignados, representando 2.437 accções com 242 votos, conforme o respectivo livro de presença, foi, pelo Sr. director Arlindo Braga, aberta a assemblea geral extraordinaria e aclamado o Sr. Vicente Barreiros para presidilla.

Assumindo o mesmo senhor a presidencia, convila para secretarios os Srs. Francisco de Souza Barroso e Durval Braga, os quaes occupam seus lugares.

O Sr. presidente, verificando que effectivamente estão representadas 2.437 accções, numero muito superior aos dons terços exigidos por lei, declara constituida a assemblea geral extraordinaria, e manda proceder a leitura da acta da assemblea antecedente, que é unanimemente approvada.

Depois disto, expõe os fins da convocação e concede a palavra ao Sr. director Arlindo Braga, que a solicitou para proceder a leitura da seguinte exposição e proposta, acompanhadas do parecer do conselho fiscal que opina pela sua approvação.

Senhores accionistas da Companhia Engenho Central de Lorena—Tendo-vos dito em nosso ultimo relatório que urgia adquirir terras proprias para estabelecer novas colonias e assegurar desse modo e sem dependencias do governo estadual, o fornecimento de canna em quantidade que atinja, pelo menos, o limite estipulado no contracto com o governo federal, cumpre-nos agora acrescentar que, para realisar essa aquisição e para dar á nossa empresa o desenvolvimento a que ella tem direito, julgamos imprescindivel a elevação do capital.

Como sabeis, a Companhia Engenho Central de Lorena trabalha com quinhentos contos de de capital realiado, e quinhentos contos levantados por obrigações de preferencia, ao passo que o seu activo em 30 de junho ultimo já excedia de mil e trezentos contos, e neste momento excede de mil e quatrocentos contos, em consequencia de termos adquirido, depois daquella data, terras no valor appproximado de cincuenta contos, e cerca de outro tanto reattido para a Europa por conta de material encomendado, por intermédio das casas Fonseca Machado & Irmão e Norton Megaw & Comp., como sejam uma locomotiva Baldwin, dez vagões, um rebolador e cinco chatas de ferro para a condução de canna e lenha, tanto pelas linhas ferreas, como fluviaes; material que muito breve virá reunir-se ao já existente.

Ora, para occorrer a estes dispendios, aos adiantamentos que continuamente se precisa fazer aos cultivadores, e já somma já se eleva a mais do triplo que obriga o contracto com o governo, e emfim ao custeio das safraz, que, por si mesmo, exige o movimento de somma avultada, é evidente que só com o capital relativo se poderá trabalhar folgadoamente.

E tanto assim que, até ao presente, para vencer estas difficuldades, tem-se a directoria servido do seu credito individual e por meio obtido os meios necessarios.

Deve, porém, lembrar-vos que não é conveniente prolongar semelhante pratica, como póte mais tarde outra admissões não prestar-se a este sacrificio. Em taes circumstancias, e á vista das razões expostas, a

directoria pede venia para apresentar á vossa consideração a seguinte proposta:

1.º elevação do capital de quinhentos a mil contos;

2.º emissão, para aquelle fim, de duas mil quinhentas accções, segunda série, do valor de duzentos mil réis cada uma;

3.º preferencia aos actuaes accionistas para a subscrição em numero igual ás que já possuem;

4.º autorisação para contrahir emprestimo hypothecario até a importancia do capital, com destino ao desenvolvimento das colonias, auxilio aos agricultores e resgate da divida existente, desde que o novo emprestimo, quanto a esta ultima parte, seja consguido em condições mais vantajosas que as da divida actual;

5.º reforma dos estatutos nos pontos em que a presente proposta os prejudique.

Lorena, 6 de janeiro de 1893.—O director da companhia, *Arlindo Braga*,

O conselho fiscal da companhia Engenho Central de Lorena, tendo examinado a exposição e proposta da directoria, datada de hoje, para que seja elevado o capital a mil contos, e dada autorisação para contrahir emprestimo hypothecario até esse limite, reformando-se nessa parte os respectivos estatutos, está de inteiro accordo com os seus fundamentos e é de parecer que a mesma proposta seja approvada pelos senhores accionistas, visto achar-se convencido que da sua adopção só podem resultar vantagens á companhia.

Lorena, 6 de janeiro de 1893.—*Conde de Moreira Lima*.—*Theophilo José Antunes Braga*.—*Francisco Antunes de Azevedo Guimarães*.

Finda a leitura destes documentos, o Sr. presidente rubrica-os e põe-nos em discussão.

Pede a palavra e lhes é concedida os Srs. Dr. Theophilo José Antunes Braga e Francisco de Souza Barroso, que declaram achar a proposta aceitavel e absolutamente vantajosa, opinando que sejam concedidos á directoria plenos e illimitados poderes para pôr em pratica as medidas propostas, no que são apoiados por todos os accionistas presentes.

Não havendo mais quem se propuzesse a discutir, foi pelo Sr. presidente submettida a proposta á votação e unanimemente approvada.

E como não fosse apresentada nenhuma outra indicacão sobre a qual a assemblea tivesse de pronunciar-se, o Sr. presidente comunica que está preenchido o fim da convocação e dá por encerrada a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas a honra de o terem aclamado para occupar a presidencia, e o auxilio que lhe prestaram para que corressem na melhor ordem os trabalhos da reunião; e termina fazendo votos pela prosperidade da Companhia Engenho Central de Lorena, do que tem ido seguro penhor a zelosa e intelligente administração.

Sala da assemblea da Companhia Engenho Central de Lorena, 7 de janeiro de 1893. E eu Francisco de Souza Barroso, 1.º secretario, lavrei e assigno a presente acta.—*Vicente Barreiros*, presidente.—*Francisco de Souza Barroso*, 1.º secretario.—*Durval Braga*, 2.º dito.—*Conde de Moreira Lima*.—*Arlindo Braga*.—Por procuração dos Srs. Barão de Miranda, Barão de Mendes Totta, Viuva Borges & Genros e D. Carlota Moreira Braga, *Francisco de Souza Barroso*.—Por procuração da Exma. Sra. Condessa de Moreira Lima e Sr. Alcino Braga, *Vicente Barreiros*.—*Theophilo José Antunes Braga* por sua filha D. Judith de Freitas Braga.—*Pedro José Figueira*.

Era o que se continha na dita acta, que fielmente a fiz para aqui transcrever e por achal-a em tudo conforme, a subscreevo e assigno, do que tudo dou fé, nesta cidade de Lorena, 13 de janeiro de 1893.—Eu, Antonio B. de Godoy Bueno Junior, tabellião interino subscreevi e assigno.—*Antonio B. de Godoy Bueno Junior*.

Conferido.—*Godoy Junior*. Pago sello de Rs. 5.—*Godoy Junior*.

Lorena, 13 de janeiro de 1893.—*Antonio B. de Godoy Bueno Junior*.

Certifico que hoje me foi apresentada, por parte da Companhia Engenho Central de Lorena, a presente certidão da acta da assemblea geral extraordinaria, em duplicata, ficando um exemplar archivado no Registro Hypothecario desta comarca, para os devidos effectos. Do referido dou fé. E para constar passo a presente e outra de igual teor para um só effecto.

Lorena, 16 de janeiro de 1893.—O official interino do registro, *Antonio B. de Godoy Bueno Junior*.

Companhia Commercial e Industrial de Generos Alimenticios

N. 2.002—Certifico que foi archivada hoje nesta re artição, sob o n. 2.002, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Commercial e Industrial de Generos Alimenticios, realizada no dia 25 de outubro de 1892, na qual foi approvada a reforma dos seus estatutos e bem assim a carta do governo, em publica forma, que a sancionou.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de janeiro de 1893.—O official maior, *Munoz do Nascimento Silva*.

Estavam duas estampilhas do valor de 5\$50, bem como o sinete da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Banco União de S. Paulo

5º DIVIDENDO

Do dia 20 do corrente em deante se pagará, na matriz do banco nesta capital e na sua agencia no Rio de Janeiro, o 5º dividendo, a razão de 8% ao anno sobre o capital realiado e integralizado, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro proximo passado.

S. Paulo, 13 de janeiro de 1893.—*A. de Lacerda Paiva*, presidente.

Companhia Fabril de Arreios e Sellaria

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunir-se no dia 25 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, á rua da Ajuda n. 68, em assemblea geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal sobre os negocios sociais, das contas e balanços apresentados e procederem á eleição do conselho fiscal, de conformidade com o art. 19 dos estatutos.

Capital Federal, 9 de janeiro de 1893.—*Manoel Airoza de Oliveira*, presidente.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Do dia 16 do corrente em deante, das 12 ás 2 horas da tarde, no escriptorio desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para-se o sexto dividendo semestral de 3\$ por accção.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1893.—Presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

De conformidade com o disposto no art. 211 do decreto n. 693 de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham á disposição do Srs. accionistas, desde esta data até 16 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1893.—Presidente, *Carlos Gianelli*.